



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU,
Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento de cargo público efetivo e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreveu;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato nº 653/2021, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 096/2021, firmado entre o Município de São Miguel do Iguaçu - PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática e do tratamento do processamento das respostas;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas,

TORNA PÚBLICO o Edital de abertura de Concurso Público n. 001/2022, referente à realização de Concurso Público de Prova Objetiva, Prova de Títulos, Prova Prática e Prova de Esforço Físico e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos ou que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente a Concurso para Provimento de Cargos do Quadro de Servidores do Município



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, que leva a certame público vagas para os cargos de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1.2. O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel/PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o cronograma de atividades.

1.3. O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e se constitui das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa – avaliação de conhecimentos por meio de Prova Objetiva (PO) com questões de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa – Avaliação de Títulos (AT) para o cargo de Atendente de Farmácia e Saúde, Auxiliar de Dentista I, Oficial Administrativo I, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Analista de Tecnologia da Informação, Farmacêutico Bioquímico, Enfermeiro I, Fisioterapeuta II, Fonoaudiólogo II, Veterinário I, Terapeuta Ocupacional I, Médico (generalista) II, I, Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico do Trabalho, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra de caráter classificatório.

c) 3ª Etapa – Prova de Teste Físico (TF) para os cargos de Gari, Operador Braçal, Pedreiro e Zeladora de caráter eliminatório.

d). 4ª Etapa – Prova Prática (PP) para os cargos de Mecânico, Pedreiro, Motorista, Técnico de Informática e Analista de Tecnologia da Informação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.1 Após a nomeação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

1.4 A inscrição no Concurso implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos www.unioeste.br/concursos e www.saomiguel.pr.gov.br, devendo manter atualizados os dados informados no ato de inscrição.

1.6 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na área do candidato no *site* da www.unioeste.br/concursos.

1.6.1 As respostas aos pedidos de impugnação são disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos e www.saomiguel.pr.gov.br, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.6.2. Todos os prazos fixados neste Edital ocorrem conforme as datas especificadas no cronograma anexado a este Edital (Anexo V), desde que não ocorra alteração do Edital de Abertura.

1.6.3 Este Concurso dá-se em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal; do inciso I, do artigo 67 da Lei nº 9.394/96; da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Iguaçu – PR; da Lei Municipal nº 2.706/2015 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 354/2015, e suas alterações; da Lei Municipal nº 2.666/2015, que dá nova redação a Lei Municipal nº 1.845/2006; da Lei Municipal nº 2.700/2015, que altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.666/2015; da Lei Municipal nº 2.706/2015, que dá nova redação a Lei Municipal nº 1.921/2007; do Decreto Municipal nº 362/2015; da Lei Municipal nº 2.799/2016; da Lei Municipal nº 3.037/2018; da Lei Municipal nº 3.038/2018 e suas alterações. Lei nº 3.526/2022, de 29 de março de 2022 que altera a Lei municipal nº 2.706.

1.7.O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de Publicação da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.

1.8.O Concurso é acompanhado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público 2022 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu - PR, designada pelo Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR, por meio da Portaria nº 222/2022, de 09 de maio de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

1.9. Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.10. Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/concursos e www.saomiguel.pr.gov.br.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL

2.1. Os cargos públicos, os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros abaixo, que é parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADROS DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

QUADRO 1 - CARGO - NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	TIPO DE PROVA
Gari - I	Ensino Fundamental incompleto	40	4 + CR	50,00	1.204,64	Prova Objetiva, Teste Físico
Mecânico - I	Ensino Fundamental completo	40	1 + CR	50,00	2.763,97	Prova Objetiva, Prova Prática
Motorista - I	Ensino Fundamental completo, carteira de habilitação D	40	4 + CR	50,00	2.135,80	Prova Objetiva, Prova Prática
Operário Braçal	Ensino Fundamental incompleto	40	4 + CR	50,00	1.204,64	Prova Objetiva, Teste Físico
Pedreiro - I	Ensino Fundamental incompleto	40	2 + CR	50,00	2.010,19	Prova Objetiva, Prova



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

						Prática e Teste Físico
Coveiro	Ensino Fundamental incompleto	40	1+ CR	50,00	1.204,64	Prova Objetiva
Zeladora - I	Ensino Fundamental incompleto	40	4 + CR	50,00	1.204,64	Prova Objetiva, Teste Físico

***Prova Objetiva:** classificatória; **Prova Prática:** classificatória e eliminatória (nota mínima 60%), **Prova de Teste Físico (TF):** eliminatório. *CR – Cadastro de Reserva

QUADRO 2 - CARGO - NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	TIPO DE PROVA
Atendente de Farmácia e Saúde	Ensino Médio completo	40	2 + CR	100,00	1.909,66	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Auxiliar de Dentista - I	Ensino Médio completo	40	2 + CR	100,00	1.256,36	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Oficial Administrativo - I	Ensino Médio completo	40	4 + CR	100,00	3.266,51	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico completo e inscrição conselho de classe	40	5 + CR	100,00	2.311,69	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Técnico em Informática	Ensino Médio Técnico completo	40	CR	100,00	3.015,26	Prova Objetiva, Prova de Títulos, Prova Prática

***Prova Objetiva:** classificatória e eliminatória (nota mínima 50%), **Prova de Títulos:** classificatória; **Prova Prática:** classificatória e eliminatória (nota mínima 60%).

QUADRO 3 - CARGO - NÍVEL SUPERIOR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	TIPO DE PROVA
Analista de Tecnologia da Informação	Ensino Superior completo	40	1	150,00	5.527,95	Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática
Farmacêutico Bioquímico - I	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no conselho de classe	40	1 + CR	150,00	5.527,95	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Enfermeiro - I	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no conselho de classe	40	1 + CR	150,00	5.025,39	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Fisioterapeuta - II	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe	40	CR	150,00	5.527,95	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Fonoaudiólogo - II	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe	40	CR	150,00	5.527,95	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Veterinário - I	Ensino Superior completo em Veterinária e registro no conselho de classe	40	1 + CR	150,00	5.527,95	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Terapeuta Ocupacional - I	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe	40	1 + CR	150,00	5.527,95	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico (generalista) - II - I	Ensino Superior de Medicina; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	4 + CR	150,00	17.588,94	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico Anestesiologista	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Anestesia reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	CR	150,00	9.673,01	Prova Objetiva, Prova de Títulos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Médico Cardiologista	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Cardiologia reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	CR	150,00	9.673,01	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico do Trabalho	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Medicina do Trabalho reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	CR	150,00	9.673,01	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico Dermatologista	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Dermatologia reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	CR	150,00	9.673,01	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico Ginecologista	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Ginecologia reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	CR	150,00	19.345,99	Prova Objetiva, Prova de Títulos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Médico Oftalmologista	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Oftalmologia reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	CR	150,00	9.673,01	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico Ortopedista	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Ortopedia reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	CR	150,00	9.673,01	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico Pediatra	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Pediatria reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	CR	150,00	19.345,99	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico Psiquiatra	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	CR	150,00	9.673,01	Prova Objetiva, Prova de Títulos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

***Prova Objetiva:** classificatória e eliminatória (nota mínima 50%); **Prova de Títulos:** classificatória, **Prova Prática:** classificatória e eliminatória (nota mínima 60%).

*CR – Cadastro de Reserva

2.2.O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso, podendo ser acrescentadas novas vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade deste Concurso.

2.3.As vagas previstas neste Edital estão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal.

2.4.O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dá no nível e referência inicial da respectiva carreira.

2.5.O candidato admitido é submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e alterações citadas no item 1.6.3 e suas alterações posteriores.

2.5.1.O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.6.O candidato admitido filia-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2.7.O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo durante o período previsto na convocação.

2.8. A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de que deve desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do Município de São Miguel do Iguaçu – PR.

2.9. As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas atribuições que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Concurso Público nº 001/2022, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

11/05/2022 até as 23h59 do dia 05/06/2022 (horário de Brasília), de acordo com o cronograma contido no Anexo V.

3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível no *site* <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

3.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição ou após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação.

3.4 O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Anexo I deste Edital.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até o dia **06/06/2022, no Banco do Brasil ou em agentes credenciados para o recebimento dentro do horário de compensação bancária.**

3.5.1 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado.

3.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados posteriormente no Diário Oficial Eletrônico do Município e na página “Concursos”, ambos disponíveis no *site* www.saomiguel.pr.gov.br e www.unioeste.br/concursos, conforme cronograma apresentado no Anexo V.

3.7.1 Considerando que as provas objetivas deste certame ainda não têm definição em relação ao(s) turno(s), existindo a possibilidade de serem realizadas na mesma data e turno, orienta-se os candidatos a efetuarem UMA ÚNICA INSCRIÇÃO. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição vale sempre a última inscrição paga.

3.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (tipo preenchimento automático, em que o computador coloca o nome do dono da conta, e não do candidato), o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar na não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.

3.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no sistema no ato da inscrição no *site* da UNIOESTE/COGEPES, www.unioeste.br/concursos, após finalizar a inscrição e gerar a Guia de Arrecadação.

4.2.1 O candidato deve anexar, na área do candidato, documento(s) digitalizado(s), considerando esta orientação: em “minhas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

inscrições”, no “botão ação”, clicar em “enviar arquivos”, anexando nesse *link* a documentação digitalizada na respectiva opção da condição de isenção.

4.3 Para os inscritos no CadÚnico:

a) é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside;

b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no Concurso Público 001/2022, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;

c) somente é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender ao disposto nos incisos do item 4.1.

4.3.1 Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se estiver inscrito no CadÚnico, o candidato deve anexar, conforme cronograma, cópia digitalizada do cadastro atualizado, contendo:

I – Os dados pessoais: nome completo sem abreviações; data do nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe;

II – O número do NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

4.3.2 Cadastros que tiverem a data de atualização superior a dois anos não são aceitos. Observar se no campo “**Cadastro Atualizado**” consta “**Sim**”; **caso conste “Não**”, o candidato deve providenciar a atualização antes de enviar a documentação; caso contrário, o pedido de isenção não é aceito.

4.3.3 Os dados informados no ato da inscrição devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico, sendo tais informações de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 A documentação digitalizada e anexada pelos candidatos é apreciada pela Comissão Organizadora da COGEPS, que tem a incumbência e a competência para conferir e analisar a documentação, o deferimento ou não deferimento do pedido de isenção.

4.5 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de São Miguel do Iguaçu – PR podem realizar diligências para



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.6 Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por Edital, conforme cronograma apresentado neste Edital (Anexo V), por publicação nos *sites* da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município de São Miguel do Iguaçu – PR, nas páginas www.unioeste.br/concursos e/ou www.saomiguel.pr.gov.br.

4.7 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação da inscrição já realizada e informada.

4.8 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.9 É desconsiderado pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.10 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o qual deve ser encaminhado para o e-mail cogeps@unioeste.br, conforme prazo estabelecido no cronograma.

4.11 Tem direito ao benefício de isenção somente o candidato que comprovar a solicitação, mediante documentação escaneada e/ou digitalizada e anexada no ato da inscrição, feita pela internet.

4.12 A homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição é divulgada em edital específico, conforme cronograma deste Edital.

4.13 O candidato com pedido de isenção homologada tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.14 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado deve providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma de pagamento do Anexo V.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1. São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

I – preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no [site www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos), e gerar a Guia de Arrecadação;

II – efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido conforme cronograma (Anexo V) nas agências do Banco do Brasil ou em seus correspondentes.

5.2 O comprovante original de pagamento bancário deve permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.4 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não é admitida transferência da inscrição para outro cargo.

5.5 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar Concurso, pode fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento.

5.6 Não é aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

5.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, ela é cancelada, e o fato é publicado para conhecimento dos interessados no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Iguaçu – PR e na página “Concursos”, no [site oficial do Município, www.saomiguel.pr.gov.br](http://www.saomiguel.pr.gov.br), e no [site www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos).

5.8 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei.

5.8.1 O candidato a que se refere o item 5.8 deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas ao grupo em questão.

5.9 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do PARANÁ e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.9.1 O interditado legalmente não pode concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

5.9.2 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.9.3 O candidato com necessidade especial ou com deficiência, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do PARANÁ, Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e concorre a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo previsto em edital, **desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência.**

Cargos	Número de Vagas Reservadas
Médico Generalista II e I	01
Oficial Administrativo I	01
Técnico de Enfermagem	01

5.9.4 Considerando o quantitativo de vagas previstas, não há reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência nos cargos não previstos neste Edital, mas é considerada, caso haja ampliação do número de vagas e desde que o cargo não exija aptidão plena, a 5ª (quinta) vaga para cada cargo para pessoa com deficiência.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

5.9.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital, das atribuições do cargo pleiteado e de que, no caso de vir a exercê-lo, está sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.10 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

5.11 Não são aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

5.12. Os laudos médicos devem ser emitidos por especialista da área de sua deficiência.

5.13. O candidato com deficiência ou aquele que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso deve requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas no campo “**Atendimento Especializado**”.

5.14. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

5.15. O candidato com deficiência que não se enquadre nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

5.16 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas são preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

6 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da Prova Objetiva deve:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

I – no ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 5.13, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e

II – anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

6.2 O candidato que, na data da prova presencial Objetiva, for diagnosticado com Covid-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu ato, não sendo a prova aplicada em outro momento.

6.2.1 O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de estarem com Covid-19 e que ainda não foram diagnosticados deve comunicar a organização com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.

6.3 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal atendimento não tem direito ao referido atendimento no dia de realização das provas.

6.3.1 Não são deferidos os pedidos que forem acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

6.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

6.6 Da candidata lactante

6.6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, informando por *e-mail* à COGEPS o nome do acompanhante a ser autorizado a entrar no local de prova com a criança.

6.6.2 No dia da realização da prova, o acompanhante adulto responsável pela guarda da criança, que teve seu nome informado, deve comparecer com a criança no local da realização da prova e fica em uma sala reservada.

6.6.3 Terminada a amamentação, o acompanhante deve deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

6.6.4 A candidata que não levar acompanhante adulto não pode permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.6.5 A Prefeitura do Município de São Miguel do Iguaçu - PR e a UNIOESTE/COGEPS, através da banca examinadora do certame, não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

6.6.6 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7 DO CONCURSO

O Concurso Público de que trata este Edital constitui-se de **Prova Objetiva (PO)**, **Avaliação de Títulos (AT)**, **Prova Prática (PP)** e **Prova de Esforço Físico (EF)** de acordo com as especificidades dos cargos.

7.1 Tipos de Provas ou Avaliação.

a) **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório/classificatório, em 1ª etapa, à qual se sujeitam todos os candidatos;

b) **Avaliação de Títulos (AT)**, de caráter classificatório, válida para todo o candidato inscrito no cargo de nível MÉDIO ou SUPERIOR que se classificou na Prova Objetiva (PO);

c) **Prova de Esforço Físico (EF)**, de caráter eliminatório para o candidato inscrito no cargo de Nível Fundamental: Gari, Operador Braçal, Pedreiro e Zeladora.

d) **Prova Prática (PP)**, de caráter eliminatório/classificatório, em última etapa, para o candidato inscrito no cargo de Nível Fundamental: Mecânico, Motorista e Pedreiro e para o cargo de Nível Médio: Técnico de Informática, desde que classificado na Prova Objetiva (PO) e para o cargo de Pedreiro que tenha sido também, considerado apto na Prova de Esforço Físico.

7.1.1 A Prova Objetiva (PO) a Prova Objetiva (PO) tem duração máxima de 3 (três) horas, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas, estando assim definida:

I - A Prova Objetiva para os cargos de nível Fundamental: Gari, Mecânico – I, Motorista – I, Operário Braçal, Pedreiro – I, Coveiro e Zeladora - I tem caráter classificatório e é composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo quatro alternativas (do tipo A, B, C e D), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio lógico	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Legislação	05	Objetivas	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Específicos do cargo Público	15	Objetivas	Acertos x 4,5	67,50
TOTAL				00,00

II - A Prova Objetiva para os cargos de nível Médio e ou Técnico: Atendente de Farmácia e Saúde, Auxiliar de Dentista – I, Oficial Administrativo – I, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática, tem caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 50% da Prova Objetiva e que tenha zerado na área de conhecimento específico e é composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo quatro alternativas (do tipo *A, B, C, e D*), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor, conforme quadro abaixo, para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio lógico	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Legislação	05	Objetivas	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Específicos do cargo Público	15	Objetivas	Acertos x 4,5	67,50
TOTAL				100,00

c) **A Prova Objetiva para os cargos de nível Superior:** Analista de Tecnologia da Informação, Farmacêutico Bioquímico – I, Enfermeiro – I, Fisioterapeuta – II, Fonoaudiólogo – II, Veterinário – I, Terapeuta Ocupacional, Médico (generalista) - II – I, Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico do Trabalho, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, tem caráter **classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 50% da Prova Objetiva e que tenha zerado na área de conhecimento**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

específico e é composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo quatro alternativas (do tipo **A, B, C, e D**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor, conforme quadro abaixo, para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio lógico	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Legislação	10	Objetivas	Acertos x 1,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo Público	20	Objetivas	Acertos x 3,5	70,00
TOTAL				100,00

7.1.2 É eliminado do Concurso Público o candidato ao cargo de Nível Médio e Nível Superior que não obtiver na Prova Objetiva (PO) a nota mínima correspondente a **50 % (cinquenta por cento)** do valor total da Prova Objetiva (PO), ou que tenha zerado na área de conhecimento específico.

7.1.2.1 Não são avaliados os Títulos do candidato aos cargos de Nível Médio e de Nível Superior que não for classificado na Prova Objetiva (PO) de acordo com o item 7.1.2.

7.1.2.2 Não participa da Prova Prática o candidato aos cargos de Mecânico, Motorista e Pedreiro que tenha zerado na área de conhecimento específico.

7.1.2.3 Não participa da Prova de Teste Físico o candidato aos cargos de Gari, Operador Braçal, Pedreiro e Zeladora que tenha zerado na área de conhecimento específico.

7.1.3 O resultado da Prova Objetiva (PO) para cada um dos cargos, que se classificaram, é divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Iguaçu – PR, no *site* oficial do Município na Internet www.saomiguel.pr.gov.br e da UNIOESTE/COGEPS www.unioeste.br/concursos.

7.1.3.1 O candidato que não se classificar tem sua nota divulgada seguida do termo “desc”, e os ausentes tem seus nomes divulgados como “Ausente” e “desc”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.1.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de São Miguel do Iguaçu - PR, a COGEPS e o Município de São Miguel do Iguaçu - PR podem determinar a realização de provas em outras datas, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

7.1.5 A definição das datas, horários e locais da realização das Provas Objetiva, Prática e de Teste Físico para cada cargo específico é publicada nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Iguaçu - PR e na página "Concursos", no *site* oficial do Município na Internet, www.saomiguel.pr.gov.br, e da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/concursos.

7.1.6 O candidato pode retirar-se do local da Prova Objetiva somente após 60 (sessenta) minutos do início de sua realização, sob pena de eliminação.

7.1.6.1 Após o tempo mínimo de prova, o candidato pode retirar-se do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o caderno de prova que contém cópia do gabarito.

7.1.6.2 O caderno de prova é publicado em PDF na página da COGEPS em até um dia após a publicação do gabarito provisório.

7.1.7 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

7.1.7.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

7.1.8 A pontuação total de cada prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item, considerando-se seu peso respectivo.

7.1.9 O gabarito provisório das questões da Prova Objetiva é divulgado pela internet nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu – PR, www.saomiguel.pr.gov.br, e da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/concursos, até um dia após a realização da Prova Objetiva (PO).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.1.10 O candidato durante todo o processo da Prova Objetiva (PO), pode a seu critério usar máscara de proteção e fazer uso de álcool gel como medida preventiva à contaminação pelo Coronavírus.

7.1.11. Caso, por qualquer razão fortuita, as provas sofram atraso em seu início ou sejam interrompidas, os candidatos afetados têm sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital.

7.1.11.1 Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

7.2 Avaliação de Títulos (AT)

7.2.1 A avaliação de títulos para todos os cargos previstos de Nível Médio e Superior tem caráter classificatório e terá peso 10 na nota de classificação final.

7.2.1.1 O candidato os cargos de Nível Superior, aprovado e classificado na etapa anterior (Prova Objetiva), participa da etapa de Avaliação de Títulos de acordo com a pontuação contida no Quadro I.

7.2.1.2 O candidato recebe a pontuação de acordo com o Quadro I a seguir:

Quadro I – Pontuação do Nível Superior.

	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Avaliação de Títulos (AT)	Diploma de Curso de Graduação (limitado a 2)	15,00 (pontuação máxima 30,00)	100,00 (pontuação máxima 100,00)
	Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização (limitado a 3)	20,00 (pontuação máxima 60,00)	
	Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado (Título de Mestre) (limitado a 1)	30,00 (pontuação máxima 30,00)	
	Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado (Título de Doutor)	35,00 (pontuação máxima 35,00)	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	(limitado a 1)		
--	----------------	--	--

7.2.2 A avaliação de títulos para os cargos de Nível Médio participa da etapa de Avaliação de Títulos de acordo com a pontuação contida no Quadro II.

7.2.2.1 O candidato recebe a pontuação de acordo com o Quadro II a seguir:

Quadro II – Pontuação do Nível Médio.

	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Avaliação de Títulos (AT)	Experiência na Função*: 15 pontos a cada 12 meses completo comprovados.	15,00 (pontuação máxima 45,00)	100,00 (pontuação máxima 100,00)
	Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de assistência e direitos humanos com carga horária superior a 50 horas: 10 pontos por curso.	10,00 (pontuação máxima 40,00)	
	Diploma de Curso de Graduação (limitado a 1)	30,00 (pontuação máxima 30,00)	
	Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, Mestrado (Título de Mestre) (limitado a 1)	40,00 (pontuação máxima 40,00)	

*Obs: a experiência na função deve ser comprovada mediante a carteira de trabalho e ou contracheque, NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÕES.

7.2.3 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não tem os seus Títulos analisados e avaliados.

7.2.4 A soma total da pontuação dos Títulos fica limitada a 100 (cem) pontos. São computadas sucessivamente cada formação e a quantidade de formação, com base nos quadros I e II do item 7.2.1.2 e 7.2.2.1 respectivamente.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.2.5 Para todos os cargos de nível superior é necessário a apresentação do diploma de sua área de formação para que seja pontuado.

7.2.5.1 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação. Porém, no ato da posse deverá apresentar o diploma se assim for a exigência do cargo.

7.2.6 A apresentação dos títulos deve ser feita no sistema no ato da inscrição no *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/concursos).

7.2.6.1 Após finalizar a inscrição e gerar a (Guia de Arrecadação), na área do candidato, deve(m) ser anexado(s) o(s) documento(s) digitalizado(s), considerando a seguinte orientação: em “minhas inscrições”, no “botão ação”, clicar em “enviar arquivos”, anexando nesse *link* a documentação digitalizada em formato de PDF referente à Avaliação de Títulos (Diploma ou Certidão ou Certificados de conclusão de cursos e Históricos Escolares - Especialização, Mestrado e Doutorado), tempo de experiência, **em um único arquivo**.

7.2.7 Os certificados/as declarações ou diplomas de especialização devem estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia ou TCC.

7.2.8 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/a declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Prova de Títulos.

7.2.9 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.2.10 Somente são aceitos os títulos de Especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas. Títulos de cursos com carga horária inferior a 360 horas não serão aceitos.

7.2.11 A Avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e é realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para as provas Objetiva.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.2.11.1 Não são considerados na avaliação os documentos:

I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido em Edital;

II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

III – sem data de expedição;

IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

7.2.11.2 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado nos endereços eletrônicos www.unioeste.br/concursos e www.saomiguel.pr.gov.br e pelo Diário Oficial do Município de São Miguel do Iguaçu - PR..

7.2.11.3 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

7.2.11.4 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Prova/Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na Provas/Avaliação de Títulos e/ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica na eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

7.2.11.5 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Prefeitura Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.

7.3 Prova Prática (PP) para: Mecânico – I, Pedreiro – I, Motorista, Técnico de Informática e Analista de Tecnologia da Informação

7.3.1 A Prova Prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições da função.

7.3.2 A Prova Prática tem caráter **classificatório** e **eliminatório** e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com os critérios



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

7.3.3 A avaliação da Prova Prática é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e é realizada somente para o candidato classificado na Prova Objetiva e que não tenha zerado na sua área de conhecimento específico.

7.3.3.1 **Para execução da Prova Prática de Mecânico I**, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR disponibiliza os equipamentos e ferramentas necessários.

7.3.3.1.1 Conhecimentos práticos elementares de inspeção, de manutenção, de operação e cuidados preventivos dos veículos automotores. Os critérios de avaliação para essa etapa serão feitos de forma a verificar se o candidato demonstra conhecimentos de todos os itens necessários para iniciar a operação em veículos automotores e/ou maquinário pesado, colocando o mesmo em funcionamento para conserto e/ou revisão;

7.3.3.1.2 Exame Prático de Conhecimentos de ferramentas, equipamentos de medição, motores a ciclo diesel e ciclo Otto (detecção de falhas), aplicação de ferramentas, medição de peças, identificação de peças de: motores combustão interna, caixas de câmbio, suspensão, sistema de freios, sistema hidráulico, sistema de transmissão automática e mecânica, eixo diferencial, bem como avaliação de outras atividades pertinentes à função; Os critérios de avaliação serão feitos de forma a verificar se o candidato cumpre itens de organização, segurança, localização do defeito e correção do defeito apresentado para a atividade;

7.3.3.1.3 A prova prática para os cargos de Mecânico consistirá em realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.

7.3.3.1.4 Procedimentos e tarefas a serem realizados pelos candidatos durante a prova prática:

- a) dada uma lista de ferramentas, utensílios e equipamentos, escolher os que serão utilizados para o desempenho da tarefa;
- b) escolher e utilizar, quando couber, os equipamentos de proteção individual necessários;
- c) utilizar adequadamente as ferramentas, utensílios e equipamentos próprios para execução da tarefa;
- d) realizar tarefa própria para o cargo ao qual concorre;
- e) manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança e a do avaliador;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

f) ao concluir a tarefa, limpar e guardar em local adequado os utensílios e/ou ferramentas e/ou equipamentos (se portáteis) que foram utilizados.

7.3.3.1.5 Quadro II de avaliação da Prova Prática para o cargo de Mecânico:

Quadro II

Ordem	Item /avaliado	Pontuação
1	Escolha das ferramentas e/ou utensílios apropriados.	20
2	Uso adequado e seguro das ferramentas, utensílios e/ou equipamentos.	20
3	Realização de tarefa própria ao cargo.	30
4	Organização, limpeza e guarda dos materiais utilizados.	10
5	Zelo pela segurança durante a realização da tarefa	10
6	Postura corporal/profissional	10
	Total	100

7.3.3.1.6 Serão consideradas situações gravíssimas para os cargos de Mecânico, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- a) Provocar acidente durante a realização da prova;
- b) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica de máquinas/equipamentos;
- c) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em edital.

7.3.3.1.7 O candidato a Mecânico que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos fica reprovado na Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do certame.

7.3.3.1.8 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função.

7.3.4.1 **Para execução da Prova Prática de Pedreiro I**, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR disponibiliza os equipamentos básicos de pedreiro.

7.3.4.1.1 Para realização da prova prática para o cargo de Pedreiro, será utilizado ferramentas e materiais usados na Construção Civil.

7.3.4.1.2 O candidato convocado deve apresentar-se no local da Prova Prática calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais EPI's serão fornecidos pela Prefeitura.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.3.4.1.3 A Prova Prática para o cargo de Pedreiro terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) e o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) fica reprovado na Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do certame.

7.3.4.1.4 A prova prática para o cargo de Pedreiro exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais de construção, bem como, dos elementos construtivos relacionados com as atividades de Pedreiro.

7.3.4.1.5 Para totalização dos pontos atribuídos à Prova Prática de Pedreiro serão utilizados os critérios, descritos no Quadro III.

Quadro III

Item	Descrição da Tarefa	Pontuação
1	Identificar as ferramentas e materiais de construção usados nas atividades de pedreiro, relacionando os respectivos serviços executados com suas utilizações.	10
2	Identificar os elementos construtivos relacionados com as atividades de pedreiro e demonstrados nos desenhos de construção.	10
3	Construir uma parede com dimensões indicada pela banca	50
4	Verificar o acabamento da parede, a amarração das camadas, cortes dos tijolos e extremidades	30
	Total	100

7.3.4.1.6 Em hipótese alguma um candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

7.3.5.1 **Para execução da Prova Prática de Motorista I**, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR disponibiliza o veículo do tipo: Micro-ônibus escolar.

7.3.5.1.1 No dia da Prova Prática serão utilizados três (3) micro-ônibus modelo VW – 15.190, ano de fabricação 2013.

7.3.5.1.2 Para Motorista I: A Prova Prática consistirá em exame de direção de um Micro-ônibus, com o mesmo percurso a todos os candidatos, que devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição e segurança do veículo;
- b) Identificar e utilizar equipamentos de segurança;
- c) Ligar e arrancar o veículo;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

d) Manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;

e) Parar, estacionar e arrancar o veículo;

f) Estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;

g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação, de pedestres e do veículo;

h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

7.3.5.1.3 Os itens de critérios de avaliação da Prova Prática de Motorista estão contidos na ficha de avaliação no Anexo VII deste Edital.

7.3.5.1.4 A carteira de Habilitação exigida para esse cargo é “D”. Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

7.3.5.1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

7.3.5.1.6 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.

7.3.5.1.7 Sem o documento de habilitação, o candidato não fará a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.

7.3.5.1.8 Na realização da Prova Prática de Motorista, o candidato deve tomar todas as precauções com vistas a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na condução do veículo, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

7.3.5.1.9 O candidato a Motorista que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos fica reprovado na Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do certame.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.3.5.2 Para execução da Prova Prática de Técnico de Informática, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR disponibiliza equipamentos básicos de informática.

7.3.5.2.1 O exame prático de informática tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos com recursos do Microsoft Word e Excel, versões 2010 ou superior, em ambiente Windows. As atividades vão abranger edição e formatação de textos e de planilhas eletrônicas; utilização de menus, guias, teclas de atalho; e impressão de documentos, armazenamento e manipulação de arquivos em pastas Windows. Formatação de máquina, parte de hardware.

7.3.5.3 Para execução da Prova Prática de Analista de Tecnologia da Informação, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR disponibiliza equipamentos básicos de informática.

7.3.5.3.1 O exame prático do Analista de Tecnologia da Informação tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura e Sistemas Operacionais, Redes de Computadores.

7.3.5.3.2 A etapa tem caráter eliminatório e valerá de zero a 100 pontos e o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) fica reprovado na Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do certame.

7.4. A Prova Prática é aplicada conforme especificações contidas neste Edital. E consistirá em uma prova, ou seja, de Estudos de Casos e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens indicados abaixo onde o candidato ao invés de fazer no computador ele o fará de forma escrita, sendo avaliado o analista através de:

- a) construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL;
- b) elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados;
- c) elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais;
- d) diagramas de classes;
- e) geração de documentação;

7.5 Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos equipamentos mencionados neste Edital apresentar alguma pane, é substituído por outro similar.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.6 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições das funções.

7.7 Para a realização da Prova Prática, é determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os candidatos ao mesmo cargo.

7.8 Todos os participantes realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

7.9 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.

7.10 Os candidatos são convocados para a realização da Prova Prática após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, mediante relação a ser divulgada no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos e da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR, www.saomiguel.pr.gov.br, contendo o dia e horário de cada candidato, observada a ordem de inscrição.

7.11 A Prova Prática com base no número de classificados pode ser realizada em dois ou mais dias ou nos finais de semanas.

7.12 A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

7.13 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.

7.14 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

7.15 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

7.16 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.17 O resultado da Prova Prática é divulgado em Edital específico, conforme cronograma.

7.18 O candidato pode interpor recurso fundamentado contra o resultado da Prova Prática pelo e-mail cogeps@unioeste.br, conforme o cronograma.

7.19 As respostas dos recursos são publicadas conforme o cronograma.

7.20 O resultado final da Prova Prática é publicado conforme o cronograma.

7.21 Prova de Teste Físico (TF) para os cargos de: Gari, Operador Braçal, Pedreiro e Zeladora

7.21.1 Para execução da Prova de Teste Físico (TF) para os cargos de Gari, Operador Braçal, Pedreiro e Zeladora a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR reservará o local para a prática dos testes a serem realizados, o qual será informado em Edital específico.

7.21.2 A Prova de Teste Físico (TF), a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições dos cargos de Gari – I, Operário Braçal, Pedreiro e Zeladora – I, observados os critérios mínimos necessários a sua aprovação.

7.21.2.1 Os exercícios a serem praticados nos testes são movimentos usados no dia a dia, e são esses movimentos que geram resistência física, coordenação motora e agilidade.

7.21.3 A Prova de Teste Físico (TF), tem caráter **eliminatório**, na forma descrita nos itens abaixo, e o candidato está apto ou inapto para a função.

7.2.1.4 Para Cargo de zelador(a) serão realizados os seguintes testes:

- Abdominal: será executado com o candidato deitado pernas flexionadas e mãos na nuca e elevará o tronco com a força dos músculos abdominais. Terá que executar 15 abdominais em 3 min.

- Circuito de mobilidade: será realizado primeiro no jump com movimentos básicos por um minuto ao sinal do apito, descerá passará pulando por 4 cones, e fará uma corrida entre uma distância de 5 metros entre dois cones 5 vezes. Será aprovado quem realizar o teste em 4 minutos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.21.5 Para o cargo Pedreiro, Operador Braçal e Gari serão realizados os seguintes testes:

-Teste do quadrado (4m x 4m): o candidato percorrer dentro desse quadrado fazendo um X com o tempo cronometrado e terá duas chances para executar o teste, que consiste em 5 vezes num tempo de 6 minutos.

-Teste de Shuttle Run (corrida de ir e vir): será realizado em um espaço de 9,14 metros delimitado por duas linhas opostas no solo, serão colocados dois blocos pequenos de madeira na parte externa de uma das linhas no qual o candidato terá que correr pegar esse bloco que está no final da demarcação levar até ao início fazendo duas vezes esse trajeto em 7 minutos, que será cronometrado.

7.21.5.1 Para ser aprovado o candidato deverá realizar as tarefas acima descrita dentro do tempo estipulado.

7.21.6 O teste será iniciado apenas com autorização do avaliador após ajustar o cronometro na posição inicial.

7.21.7 Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo descrito, não compareça ao teste, desista ou não complete as provas no tempo e forma acima descritos o mesmo será declarado ELIMINADO do concurso público.

7.21.8 Durante os testes não será permitido:

I – uma vez iniciado o teste, abandonar o circuito ou pista sem o consentimento da banca.

II – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

III – repetir o teste.

7.21.9 A avaliação da Prova de Teste Físico (TF), é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e é realizada somente para o candidato classificado na Prova Objetiva.

7.21.10 O candidato, por ocasião do Exame de Aptidão Física, deverá apresentar atestado médico de capacidade física para prestar a prova. O atestado médico deverá ter sido fornecido nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a realização da prova. O candidato que não apresentar o atestado médico não prestará a prova. No Anexo VI do Edital consta o Modelo de Atestado Médico que deverá ser apresentado.

7.21.11 Para a realização da Prova de Teste Físico, o candidato deverá apresentar-se devidamente uniformizado para a prática dos testes. Uniforme exigido: tênis, meia, calção ou abrigo e camiseta. Sem este uniforme, o candidato não prestará o EXAME.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.21.12 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste será de responsabilidade do candidato.

7.21.13 A aplicação do Teste Físico será realizado por uma banca examinadora que será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em educação física.

7.21.14 O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos, dos membros da comissão examinadora, da comissão fiscalizadora do concurso público e de membros da prefeitura municipal realizadora do Concurso, portando não será permitido à permanência de acompanhantes dos candidatos assim como os candidatos que já tiverem realizado as provas.

7.21.15 Os candidatos serão informados do resultado de seu teste físico e conseqüentemente de sua aprovação ou eliminação nesta fase do concurso público logo após o término dos testes.

8 DOS RECURSOS

8.1 Cabe Recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS na área do candidato por meio do *link* na área do candidato no *site* da www.unioeste.br/concursos, abaixo descritos:

- I – do Edital;
- II – da Homologação das inscrições;
- III – dos pedidos de isenções;
- IV – do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva
- V – do Resultado Final da Prova Objetiva;
- VI - do Resultado da Avaliação de Títulos;
- VII – do Resultado da Prova Prática;
- VIII – do Resultado;
- IX – do Resultado Final;
- X – outros Recursos.

8.2 O gabarito provisório é divulgado nos endereços eletrônicos www.saomiguel.pr.gov.br e www.unioeste.br/concursos, conforme cronograma (Anexo V).

8.3 É desconsiderado o recurso que não for devidamente fundamentado, bem como os encaminhados de forma diferente e ou que se refira a outra questão da prova do estabelecido no item 8.1.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.4 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela Unioeste/COGEPS, que emite decisão fundamentada, a qual é enviada através de *e-mail* especificado no formulário de recurso e disponibilizada no *site* www.unioeste.br/concursos.

8.5 Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

8.6 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva.

8.7 O espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.8 Recebido o recurso, a COGEPS emite, dentro do prazo estabelecido em cronograma, decisão fundamentada, a qual é enviada através de e-mail especificado no formulário de recurso e disponibilizado no *site* www.unioeste.br/concursos.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada nos endereços eletrônicos www.unioeste.br/concursos e www.saomiguel.pr.gov.br e pelo Diário Oficial do Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

9.2 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, a segunda a lista contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência.

9.3 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.

9.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.4.1 O Resultado Final para os cargos que exigem Prova Objetiva (PO) e Prova Prática (PP) é obtido mediante a seguinte fórmula:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Resultados ((PP x 0,60) + (PO x 0,40)) = Classificação Final

PP = nota da Prova Prática e PO = nota da Prova Objetiva

9.4.2 O Resultado Final para os cargos que exigem Prova Objetiva (PO), Prova de Títulos e Prova Prática (PP) é obtido mediante a seguinte fórmula:

Resultados ((PP x 0,60) + (PO x 0,30) +(AT) x 0,1) = Classificação Final

PP = nota da Prova Prática, PO = nota da Prova Objetiva e AT = Avaliação de Títulos

9.4.3 O Resultado Final para o cargo que exige Prova Objetiva (PO) e Avaliação de Títulos (AT) é obtido mediante a seguinte fórmula:

Resultados ((PO) x 0,9 + (AT) x 0,1) = Classificação Final

9.4.4 O Resultado Final para o cargo que exige somente Prova Objetiva (PO) será a somatória da Prova Objetiva (PO).

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:

I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II – Obtiver maior nota na Prova de Prática, quando for o caso;

III – Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

IV – Obtiver maior nota na Prova de Português;

V – Obtiver maior nota na Prova de Matemática;

VI – Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e

Legislação;

VII – Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

VIII – for sorteado em sorteio em sessão pública, com data a ser definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram é feita pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR após a realização



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

do Concurso Público e durante seu prazo de validade, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.

10.2 A admissão dos candidatos obedece, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

10.3 O candidato, após nomeado e empossado, é submetido a estágio probatório de 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente.

10.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deve considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

10.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso Público são organizados e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel do Iguaçu - PR e disponibilizado no endereço eletrônico www.saomiguel.pr.gov.br.

10.5 É convocado o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, como candidato remanescente, for convocado após o limite de vagas.

10.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, são feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e são objeto de publicação específica com os nomes dos novos candidatos convocados.

10.6.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados podem ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e da necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do Concurso Público e a respectiva ordem de classificação.

10.6.2 A Administração Municipal não fica obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

10.7 O candidato convocado que não cumprir os requisitos exigidos para a posse, no prazo estabelecido no ato de nomeação, é eliminado do certame.

10.8 O candidato convocado é submetido a exames médicos e clínicos e psicológicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

10.9 Os exames laboratoriais, psicológicos e complementares são listados na Portaria de Nomeação, de acordo com as exigências de cada cargo, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente.

10.10 Para os fins a que se destina, só tem validade os exames médico admissional e psicológico executados pelos profissionais e nos locais credenciados pelo município.

10.11 O Atestado de Saúde Ocupacional e Psicológico é emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual o candidato concorreu.

10.12 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais e ou psicológicos, ou que não se sujeitarem a realizá-los, são eliminados do Concurso Público.

10.13 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deve submeter-se aos exames complementares que a Perícia Médica entender necessários para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

11 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

11.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu - PR:

- I – ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- II – ter completado 18 (dezoito) anos;
- III – estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV – ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- V – possuir a escolaridade exigida e/ou habilitação e demais requisitos para o exercício do cargo;
- VI – declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- VII – apresentar quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- VIII – não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- IX – ter sido aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital;
- X – apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

XI – não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.

XII – atender às demais exigências contidas neste Edital.

11.2 A posse é a aceitação expressa das atribuições, dos deveres e das responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.

11.3 Na impossibilidade de o candidato nomeado tomar posse, esta pode ser realizada mediante procuração específica, por instrumento público.

11.4 Caso a posse não se efetive por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se sem efeito a nomeação.

11.5 É excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício imediatamente após a posse.

11.6 Após a nomeação, o candidato deve apresentar os documentos listados no Anexo VIII deste Edital, com originais acompanhadas de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, dentro do prazo estabelecido.

11.7 Além da comprovação dos requisitos especificados neste item (REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO) e Anexo I deste Edital, ao candidato pode ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.

11.8 A não apresentação de documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários impede a posse do candidato e o exercício do cargo, e, automática e conseqüentemente, implica a sua eliminação do Concurso Público.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Município de São Miguel do Iguaçu – PR, a Comissão do Concurso Público nº 001/2021 e a UNIOESTE estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso Público.

12.2 As atribuições pertinentes a cada cargo constam no Anexo II deste Edital.

12.3 Os conteúdos programáticos para as provas de cada cargo do Concurso Público constam no Anexos III e IV do presente Edital.

12.4 É permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido uso de garrafa de água transparente sem rótulo.

12.4.1 Não é permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular ou corretivo.

12.4.1.1 Especificamente, não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico, armas de qualquer espécie etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Município sobre tais equipamentos.

12.4.1.2 O candidato deve guardar dentro da sacola para pertences, assim que chegar na porta da sala os objetos pessoais, celular, chaves, controles, moedas etc.

12.4.1.3 Celulares devem ser guardados desligados e acomodados em local especificado pela fiscalização de prova. **O candidato que fizer uso do celular para tirar foto do GABARITO, de PESSOAS ou qualquer imagem dentro da sala de prova será DESCLASSIFICADO.**

12.4.1.4 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando qualquer dos itens citados acima, o fato é automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é eliminado automaticamente do processo de seleção.

12.4.1.5 Para evitar qualquer situação dessa natureza, o candidato deve evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

12.4.2 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total às orelhas do candidato, os quais devem ser guardados pelos candidatos em local adequado.

12.4.3 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova.

12.5 O ingresso na sala de prova somente é permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

III – Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade;

V – Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

12.6 A identificação especial é exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

12.7 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.

12.8 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 12.5.

12.9 Não é aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

12.10 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.

12.11 Não é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

12.12 Uma vez que o candidato entre na sala de provas, deve, de imediato, desligar seu celular e guardar todos os seus pertences na sacola plástica, **é proibido o uso do celular depois de ingressar na sala de prova, o candidato que for flagrado usando ou manuseando o aparelho celular será sumariamente desclassificado e o fato registrado em ata .**

12.13 A inscrição do candidato implica o conhecimento deste Edital e das disposições da legislação mencionada no preâmbulo deste Edital e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

12.14 Após transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da Prova Objetiva, o candidato pode sair e levar consigo o caderno de provas.

12.15 O fiscal de sala orienta os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que podem permanecer sobre a carteira são o documento de identidade original e a folha de resposta (gabarito), devendo os dados de identificação este serem conferidos pelo próprio candidato e assinado por este.

12.16 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3100, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas de segunda a sexta-feira.

12.16.1 Os candidatos não são informados por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.16.3 Não são fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

12.17 Os casos omissos ou não previstos neste Edital são resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.18 O candidato que terminar sua prova não pode utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova, salvo se não estiverem sendo ocupados.

12.19 Candidatos com autorização legal para portarem armas de fogo devem informar o fato com antecedência à organização do Concurso e assumem responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discricção, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais e/ou candidatos.

12.19.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deve informar o fato às autoridades competentes, para adoção de medidas legais vigentes.

12.20 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

12.21 Será solicitado que o candidato guarde dentro da sacola para pertences os objetos pessoais, chaves, controles, moedas, etc. Celulares devem ser guardados desligados e não poderão ser usados enquanto o candidato estiver dentro da sala, qualquer uso que o candidato fizer do celular será desclassificado.

12.22 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

I – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;

II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

III – descumprir o disposto nos subitens 12.4.1 e 12.4.2;

IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

VI – for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

XII – for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que forem utilizados na realização das provas;

XIV – não comparecer às Prova Objetiva, Prova Prática ou Prova de Esforço Físico ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

12.23 Os três últimos candidatos de cada sala ficam retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

12.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.

12.25 As datas de divulgação e resultados e outros itens deste Edital podem sofrer, sem prévia comunicação, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que é mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela UNIOESTE/COGEPS e pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR, nos endereços eletrônicos www.unioeste.br/concursos e www.santoantoniodaplata.pr.gov.br e pelo Diário Oficial do Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

São Miguel do Iguaçu - PR, 09 de maio de 2022

BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO I

QUADROS DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

QUADRO 1 - CARGO - NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	TIPO DE PROVA
Gari - I	Ensino Fundamental incompleto	40	4 + CR	50,00	1.204,64	Prova Objetiva,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

						Teste Físico
Mecânico - I	Ensino Fundamental completo	40	1 + CR	50,00	2.763,97	Prova Objetiva, Prova Prática
Motorista - I	Ensino Fundamental completo, carteira de habilitação D	40	4 + CR	50,00	2.135,80	Prova Objetiva, Prova Prática
Operário Braçal	Ensino Fundamental incompleto	40	4 + CR	50,00	1.204,64	Prova Objetiva, Teste Físico
Pedreiro - I	Ensino Fundamental incompleto	40	2 + CR	50,00	2.010,19	Prova Objetiva, Prova Prática e Teste Físico
Coveiro	Ensino Fundamental incompleto	40	1+ CR	50,00	1.204,64	Prova Objetiva
Zeladora - I	Ensino Fundamental incompleto	40	4 + CR	50,00	1.204,64	Prova Objetiva, Teste Físico

***Prova Objetiva:** classificatória; **Prova Prática:** classificatória e eliminatória (nota mínima 60%), **Prova de Teste Físico (TF):** eliminatório. *CR – Cadastro de Reserva

QUADRO 2 - CARGO - NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	TIPO DE PROVA
Atendente de Farmácia e Saúde	Ensino Médio completo	40	2 + CR	100,00	1.909,66	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Auxiliar de Dentista - I	Ensino Médio completo	40	2 + CR	100,00	1.256,36	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Oficial Administrativo - I	Ensino Médio completo	40	4 + CR	100,00	3.266,51	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico completo e inscrição conselho de classe	40	5 + CR	100,00	2.311,69	Prova Objetiva,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

						Prova de Títulos
Técnico em Informática	Ensino Médio Técnico completo	40	CR	100,00	3.015,26	Prova Objetiva, Prova de Títulos, Prova Prática

***Prova Objetiva:** classificatória e eliminatória (nota mínima 50%), **Prova de Títulos:** classificatória; **Prova Prática:** classificatória e eliminatória (nota mínima 60%).

QUADRO 3 - CARGO - NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	TIPO DE PROVA
Analista de Tecnologia da Informação	Ensino Superior completo	40	1	150,00	5.527,95	Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática
Farmacêutico Bioquímico - I	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no conselho de classe	40	1 + CR	150,00	5.527,95	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Enfermeiro - I	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no conselho de classe	40	1 + CR	150,00	5.025,39	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Fisioterapeuta - II	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe	40	CR	150,00	5.527,95	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Fonoaudiólogo - II	Ensino Superior completo em Fonoaudiólogo e registro no conselho de classe	40	CR	150,00	5.527,95	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Veterinário - I	Ensino Superior completo em Veterinária e registro no conselho de classe	40	1 + CR	150,00	5.527,95	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe	40	1 + CR	150,00	5.527,95	Prova Objetiva, Prova de Títulos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Médico (generalista) - II - I	Ensino Superior de Medicina; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	4 + CR	150,00	17.588,94	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico Anestesiata	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Anestesia reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	CR	150,00	9.673,01	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico Cardiologista	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Cardiologia reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	CR	150,00	9.673,01	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico do Trabalho	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Medicina do Trabalho reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	CR	150,00	9.673,01	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico Dermatologista	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Dermatologia reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com	20	CR	150,00	9.673,01	Prova Objetiva, Prova de Títulos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.					
Médico Ginecologista	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Ginecologia reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	CR	150,00	19.345,99	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico Oftalmologista	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Oftalmologia reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	CR	150,00	9.673,01	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico Ortopedista	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Ortopedia reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	CR	150,00	9.673,01	Prova Objetiva, Prova de Títulos
Médico Pediatra	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Pediatria reconhecida	40	CR	150,00	19.345,99	Prova Objetiva, Prova de Títulos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	pele MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.					
Médico Psiquiatra	Ensino Superior de Medicina; com residência na área de Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou o registro da especialidade com RQE no Conselho Regional de Medicina ou Associação Médica Brasileira. Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	CR	150,00	9.673,01	Prova Objetiva, Prova de Títulos

***Prova Objetiva:** classificatória e eliminatória (nota mínima 50%); **Prova de Títulos:** classificatória, **Prova Prática:** classificatória e eliminatória (nota mínima 60%).

*CR – Cadastro de Reserva

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

CARGO – NÍVEL FUNDAMENTAL

OPERÁRIO BRAÇAL - Formação: Ensino Fundamental Incompleto, Ingresso: Concurso Público, Carga horária: 40 horas semanais, Regime Jurídico: Estatutário -
OPERÁRIO BRAÇAL - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de moveis e utensílios; Executar tarefas auxiliares, nas áreas de serviços de limpeza, outras áreas de manutenção e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

conservação em logradouros de domínio público. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar serviços de limpeza em geral nos logradouros de domínio público; Remover o pó dos móveis, paredes, pisos, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, passarelas, tapetes e utensílios; Arrumar banheiros e toaletes; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama nos CMEIS; Lavar e encerar assoalhos Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios e calçadas; Fazer café e eventualmente, servi-lo; Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; Fazer os serviços de faxina em geral; Desenvolver atividades de auxiliar na execução de tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parques, jardins, prédios, logradouros públicos e outros; Integrar equipes auxiliares e ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; Exercer tarefas inerentes a zeladoria e conservação de praças e próprios municipais; Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações; Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações; Comunicar toda irregularidade verificada; Efetuar pequenos consertos e reparos; Providenciar os serviços de manutenção em geral; Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição, esportivos e outros; Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; Auxiliar nos trabalhos de alvenaria, concreto e outros, em construção ou reconstrução de obras e edifícios públicos; Auxiliar no trabalho com instrumentos de nivelamento e prumo; Auxiliar na construção e reparo de alicerces, paredes, muros, pisos e similares; Auxiliar na execução de reboco, na aplicação de caiações; Auxiliar na confecção de blocos de cimento; Auxiliar na construção de formas e armações de ferro para concreto; Auxiliar na colocação de telhas, azulejos e ladrilhos; Auxiliar na armação de andaimes; Auxiliar no assentamento de aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; Cortes de gramas e similares; Remover restos de materiais e entulhos; Manter e conservar limpos materiais máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas e zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Planar terra e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar trados culturais, tais como: Escarificações do solo, capinar, plantio e transplante de mudas, de folhagem, preparação de covas, amarar árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Possuir conhecimentos sobre as espécies naturais e exóticas, desenvolvimentos das plantas adequadas para cada tipo e local de canteiros, época de podas, plantio e replantio; Manter sobre sua guarda, materiais destinados ao seu trabalho; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas; Efetuar o plantio e replantio de mudas destinadas aos parques, bosques, praças, jardins e canteiros; Ter conhecimento básico sobre os espécimes naturais e exóticas, épocas de colheita de sementes, da sementeira, plantio, replantio e uso de defensivos e adubos; Regar as plantas do viveiro adequadamente; Manter sob sua guarda e responsabilidade materiais, produtos, ferramentas, máquinas e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

equipamentos destinados ao exercício do cargo; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

COVEIRO - Formação: Ensino Fundamental Incompleto Ingresso: Concurso Público Carga horária: 40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário 1) COVEIRO: 2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar sepultamento e exumações. 3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: a) Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; b) Proceder À inumação de cadáveres; c) Providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; d) Executar trabalhos de sepultamento, exumação, conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; e) Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; f) Executar atividades utilizando vestimentas condizentes e materiais de proteção (EPI), de acordo com as normas vigentes; g) Executar outras tarefas correlatas.

GARI - Formação: Ensino Fundamental incompleto Ingresso: Concurso Público Carga horária: 40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário 1) GARI: 2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: GRUPO OCUPACIONAL MANUTENÇÃO Executar tarefas inerentes ao serviço de coleta de lixo e manutenção da limpeza pública em geral. 3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: a) Executar tarefas inerentes aos serviços de coleta de lixo, limpezas de vias urbanas; b) Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhado o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão competente; c) Usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual; d) Auxiliar na operação do equipamento coletor; e) Acoplar containers ao equipamento coletor; f) Executar varrição de vias urbanas em horários e locais previamente estabelecidos; g) Executar a coleta de varrição, acondicionado-a em caminhões basculantes; h) Executar atividades utilizando vestimentas condizentes e materiais de proteção (EPI), de acordo com as normas vigentes; i) Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

MECÂNICO - Formação: Ensino Fundamental Incompleto Ingresso: Concurso Público Carga horária: 40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário 1) MECÂNICO: 2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar, revisar, realizar reparos em veículos e similares da frota municipal. 3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: a) Executar tarefas de reparo mecânicos em veículos automotores e similares; b) Examinar veículos, inspecionando-os para identificar defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo; c) Efetuar o desmonte, a limpeza e a montagem de motores, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo as técnicas apropriadas; d) Proceder à distribuição, ajuste ou retificação de peças de motores, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição, controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes seu bom funcionamento; e) Executar a substituição, reparação ou regulação total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas apropriadas, para recondiçaná-lo e assegurar seu funcionamento; f) Testar os veículos consertados, dirigindo-os para comprovar o resultado da tarefa realizada; g) Examinar os veículos, inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo; h) Executar atividades utilizando vestimentas condizentes com a função e materiais de proteção



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

(EPI), de acordo com as normas vigentes; i) Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos mecânicos inerentes a sua função.

MOTORISTA DE VEÍCULOS - Formação: Ensino Fundamental Incompleto Ingresso: Concurso Público Carga horária: 40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário 1) **MOTORISTA DE VEÍCULOS:** 2) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos rotineiros na área de atuação, conduzindo e zelando pela conservação dos veículos utilizados durante o expediente de trabalho junto à municipalidade. 3) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** a) Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas, com responsabilidade e respeitar as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, Lei Federal Nº 9503/2004; b) Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; c) Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; d) Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, zelando também pela higiene do mesmo; e) Fazer reparos de emergência, quando necessário; f) Zelar pela conservação total do veículo, respeitando limites de velocidade e capacidades evitando assim desgastes desnecessários; g) Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; h) Providenciar carga e descarga de produtos do interior do veículo; i) Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; j) Verificar o funcionamento do sistema elétrico; k) Providenciar a lubrificação, nas datas certas garantindo maior durabilidade do veículo; l) Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus; m) Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; n) Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc, o) Eventualmente, operar rádio transceptor, quando da sua existência; p) Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função; q) Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; r) Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; s) Dirigir o veículo obedecendo às normas de sinalização e velocidade indicadas; t) Executar atividades utilizando vestimentas condizentes e materiais de proteção (EPI), de acordo com as normas vigentes. u) Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

PEDREIRO - Formação: Ensino Fundamental Incompleto Ingresso: Concurso Público Carga horária: 40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário 1) **PEDREIRO:** 2) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. 3) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** a) Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; b) Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; c) Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades, distribuindo a massa nas camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, murros e outra edificações; d) Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; e) Verificar a



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; f) Construir bases de concreto ou de material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros afins; g) Construir e/ou reformar prédios de domínio público; h) Executar atividades utilizando vestimentas condizentes e materiais de proteção (EPI), de acordo com as normas vigentes; i) Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

ZELADOR (A) - Ensino Fundamental Incompleto Ingresso: Concurso Público Carga horária: 40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário 1) ZELADOR (A): 2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de moveis e utensílios, executar tarefas auxiliares, nas áreas de serviços de limpeza, na área de manutenção, conservação. 3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: 1) Exercer tarefas inerentes limpeza, zeladoria e conservação de praças e próprios municipais; 2) Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações; 3) Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações; 4) Comunicar toda irregularidade verificada; 5) Efetuar pequenos consertos e reparos; 6) Providenciar os serviços de manutenção em geral; 7) Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição, esportivos e outros; 8) Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios; 9) Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; 10) Realizar serviços de limpeza em geral nos logradouros de domínio público; 11) Remover o pó dos móveis, paredes, pisos, tetos, portas, janelas e equipamentos; 12) Limpar escadas, passarelas, tapetes e utensílios; 13) Arrumar banheiros e toaletes; 14) Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama nos CMEIS; 15) Lavar e encerar assoalhos; 16) Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; 17) Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; 18) Lavar vidros, espelhos e persianas; 19) Varrer pátios e calçadas; 20) Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; 21) Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; 22) Fazer os serviços de faxina em geral; 23) Desenvolver atividades de auxiliar na execução de tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parques, jardins, prédios, logradouros públicos e outros; 24) Integrar equipes auxiliares e ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; 25) Exercer tarefas inerentes a zeladoria e conservação de praças e próprios municipais; 26) Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações; 27) Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações; 28) Comunicar toda irregularidade verificada; 29) Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição, esportivos e outros; 30) Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; 31) Executar atividades utilizando vestimentas condizentes e materiais de proteção (EPI), de acordo com as normas vigentes; 32) Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CARGO – NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO

ATENDENTE DE FARMÁCIA E SAÚDE – Receber, informar e encaminhar consultas e exames aos órgãos competentes; - Agendar consultas e exames; - Controle do agendamento das de veículos que viajam para diversas idades que tenham órgãos de saúde conveniados que prestem serviços para esta municipalidade; - Receber encaminhamentos sugestões e reclamações das pessoas que atender; - Cadastrar as informações do público para dados estatísticos futuros; - Desenvolvimento de atividades rotineiras administrativas, como: dispensação de medicamentos, atendimento ao público, operação máquinas de escritório e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho; - Desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; - Obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; - Realizar a dispensação de medicamentos; - Orientar ao público quanto a utilização e conservação dos medicamentos, - Executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle da validade de produtos, solicitação de compras de medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais, participar de reuniões em busca de melhorias contínuas e realizar outras tarefas correlatas com o cargo; - Arquivar cópias de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados, para emitir eventuais consultas e levantamento de informações; - Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; - Conferir o material e medicamentos recebidos, confrontando-os com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para posterior encaminhamento ou dispensação; - Operar máquinas simples de escritório, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina; - Recepciona os pacientes, identificando-os e encaminhando-os para o atendimento médico ou odontológico, auxiliando na prestação de serviços nas unidades de saúde do município. - Efetua o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações, para mantê-la organizada e atualizada. - Controla o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico consultá-los quando necessário. - Registrar os atendimentos realizados em sistemas ou fichas, livros e mapas para possibilitar o controle e acompanhamento da prestação de serviços nas unidades de saúde. - Elabora, periodicamente, balanços e outros documentos para prestação de contas e os encaminha para seu superior ou para outros órgãos governamentais. - Orientar os horários e o locais para exames de laboratório e presta as informações necessárias. - Acompanhar e/ou transportar pacientes para salas de cirurgia, raios-X, enfermarias e outros locais que se fizerem necessários, instalando-os adequadamente e preparando-os para consultas e exames; - Recepcionar pacientes em unidades sanitárias, anotando dados pessoais e biomédicos em fichas apropriadas e encaminhando-os às consultas necessárias; - Realizar assepsia de instrumentos e equipamentos de uso médico; - Auxiliar pacientes, dispensando-lhes cuidados de higiene, alimentação e medicação, acompanhando-os nos tratamentos; - Aplicar vacinas, injeções e executar pequenos curativos, seguindo recomendações superiores;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- Efetuar controle das atividades do setor, anotando número de pacientes atendidos, exames realizados, vacinas aplicadas, quantidade e tipo de medicamentos utilizados; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE DENTISTA – I – Formação: Ensino Médio Ingresso: Concurso Público
Carga horária: 40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário 1) **AUXILIAR DE DENTISTA**: 2) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA**: Executar tarefas inerentes aos serviços na área auxiliar de odontológica nas repartições públicas. 3) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA**: a) Executar tarefas inerentes aos serviços na área auxiliar de odontológica nas repartições públicas, tais como: instrumentar o cirurgião-dentista; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intra-orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moideiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimentos de ensino; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indutos e tártaros; controlar o movimento de pacientes, bem como, prepará-los para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em ordem arquivos e fichários; fornecer dados para levantamentos estatísticos. b) Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua função.

OFICIAL ADMINISTRATIVO – I – Formação: Ensino Médio Ingresso: Concurso Público
Carga horária: 40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário 1) **OFICIAL ADMINISTRATIVO**: 2) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA**: Executar tarefas de suporte administrativo, nos diversos órgãos do Município, realizando as atividades administrativas, executando serviços, participando da elaboração de pareceres, contratos e normas, bem como preparar relatórios financeiros com informações necessárias da área que atua. 3) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA**: a) Participar, elaborar e acompanhar a execução das atividades da área, analisando os resultados e inserindo alterações; b) Participar da elaboração do orçamento geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês consolidando em planilhas e apresentando para aprovação; c) Proceder à tramitação de processos, orçamentários, contratos e demais documentos administrativos, consultando em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessários; d) Elaborar e implantar normas, procedimentos e levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas; criando instrumentos de controle e prestando orientação; e) Acompanhar processos diversos, verificando assunto, certificando-se de cumprimento das obrigações, liberando valores; autorizando reajustes e/ou pareceres; f) Prestar assessoramento administrativo, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos; g) Atender o público em geral, por telefone ou pessoalmente, anotando ou enviando recados, memorandos e dados de rotina, orientando sobre assuntos do seu local de trabalho; h) Participar de estudos de natureza técnico-administrativa, auxiliando os diversos profissionais nas atividades na unidade de trabalho; i) Analisar e emitir pareceres sobre as alternativas e/ou providências necessárias à resolução de problemas relativos à sua área de atuação; j) Preparar e manter arquivos contendo telefones e endereços, documentos em geral e elaborar agendas de reuniões e trabalhos; k) Participar da elaboração de pareceres e relatórios



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

afetos a área de suprimentos, baseando-se na política de material vigente; l) Acompanhar e identificar necessidades de suprimento e requerimentos, verificando com exatidão os problemas que afetam o bom andamento, elaborando procedimentos para a compra de materiais e contratação de serviços; m) Participar da avaliação e do acompanhamento de processos administrativos e respectivos pareceres bem como de contratos, relatórios e demais documentos encaminhando-os a área de competência, baseando-se em normas e procedimentos existentes, para opinar e subsidiar decisões superiores; n) Utilizar-se de ferramentas de informática para facilitar o desenvolvimento do trabalho realizado na seção; o) Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente, digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; p) Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros, para efeitos comparativos; q) Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; r) Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; s) Atendimento ao público externo e interno, sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; t) Preparo de relatórios e planilhas, sob orientação superior, elaboração de correspondências, digitação de textos e documentos em geral; u) Suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas, além das demais atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo; v) Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Formação: Ensino Médio Ingresso: Concurso Público
Carga horária: 40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário
1) **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** O Técnico em Enfermagem, com exercício regulamentado por lei, é um profissional que integra a equipe médica sendo habilitado para executar e prestar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente.
2) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar e prestar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente.
3) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** a) Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente; b) Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade; c) Realizar trabalho em equipe, correlacionado conhecimento de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área; d) Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; e) Avaliar riscos ao executar procedimentos técnicos; f) Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde; g) Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; h) Operar equipamentos próprios do campo de atuação; i) Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação; j) Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados; k) Orienta clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia a própria saúde; l) Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação; m) Utilizar recursos e ferramenta de informática específica da área; n) Realizar primeiros socorros em situações de emergência.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Formação: Ensino Médio Ingresso: Concurso Público
Carga horária: 40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário
1) **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**: a) Desempenhar atividades na área de informática, auxiliando os demais setores da administração municipal; b) Orientar sobre técnicas de desenvolvimento de projetos que agilizam o trabalho; c) Coletar e tabular informações relativas às diversas atividades nos locais de domínio público para utilização da informática como instrumento de trabalho. 2) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA**: a) Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; b) Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; c) Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; d) Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; e) Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc, f) Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; g) Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; h) Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; i) Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; j) Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; l) Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; m) Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; n) Participar de programa de treinamento, quando convocado; o) Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; p) Ministrando treinamento em área de seu conhecimento; q) Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; r) Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; s) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; t) Demonstrar atenção, iniciativa, trabalhar em equipe; flexibilidade; criatividade; senso de organização; capacidade de observação; dinamismo; raciocínio sintético, analítico e lógico.

CARGO – NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Formação: Ensino Superior Completo, na modalidade Bacharelado, em áreas relacionadas à Tecnologia da Informação. Carga horária: 40 horas semanais. Regime Jurídico: Estatutário.
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 1) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA**: Atuar no planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas; especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação; especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação; gerenciar a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

organizar, manter e auditar o armazenamento, administração e acesso às bases de dados da informática de governo; e desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática da Administração Pública Municipal. 2) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Criar especificações técnicas e processos usando análises estruturadas e técnicas de modelagem de dados como diagramas de atividades e diagramas de entidade-relacionamento; Auxiliar grupos técnicos na revisão de fluxos e processos de tecnologia da informação e comunicação voltados para a eficiência e melhoria constante; Escrever especificações de requisitos de software e especificações de teste; Criar padrões, processos, procedimentos e diretrizes para uso de ferramentas, tecnologias ou equipamentos de tecnologia da informação e comunicação; Avaliar custo-benefício de soluções; Entender as interdependências do sistema e colaborar com as equipes de projeto; Prestar assessoria especializada aos clientes internos relativa à sua área de atuação; Produzir e analisar estudos e pesquisas relacionados às atividades de sua área de atuação; Produzir, analisar e consolidar ações e informações relacionadas às atividades de sua área de atuação; Desenvolver, atualizar, propor e coordenar projetos, programas e técnicas específicas na área de sua atuação, em consonância com as necessidades; Dimensionar requisitos e funcionalidades de sistemas; Verificar o desempenho de sistemas e sugerir as mudanças necessárias a sua otimização; Desenvolver, analisar, preparar, distribuir e controlar os processos técnicos e documentais necessários; Gerenciar ativos e passivos financeiros no seu âmbito de atuação. Pesquisar, analisar e emitir pareceres sobre temas específicos de sua área de atuação; Efetuar diagnósticos e sugerir soluções cabíveis; Manter registro e relatórios sobre os serviços executados; Coordenar, receber e acompanhar visitas técnicas; Controlar e preservar máquinas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Desenvolver e aplicar formas para a atualização e melhoria contínua dos processos sob sua responsabilidade; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Desenvolver atividades de capacitação; Representar no âmbito da sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – I – Formação: Ensino Superior Ingresso: Concurso Público Carga horária: 40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário 1) **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.** 2) Norma Regulamentadora: Legislação farmacêutica (Lei Nº 3820/60) - noções; código de ética profissional (Resolução Nº 290/90); legislação sanitária (Port/dimed - Ministério da Saúde - Nº 103/97, Decreto Nº 793/93, Norma operacional básica do sistema único de saúde (Nob/96) e norma operacional da assistência à saúde/SUS (Noas/SUS 01/2001). 3) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Coordenar, executar e orientar as atividades desenvolvidas na unidade de atuação, planejando, executando e avaliando o controle nas áreas de hemoterapia, hematologia, das análises clínicas em geral e dos procedimentos técnicos relativos as mais diversas áreas de acordo com normas gerais. 4) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** a) Coordenar, executar e orientar as atividades desenvolvidas na unidade de atuação, planejando, executando e avaliando o controle nas áreas de hemoterapia, hematologia, das análises clínicas em geral e dos procedimentos técnicos relativos as mais diversas áreas de acordo com normas gerais; b) Exercer atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; c) Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; d) Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; e)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Desenvolver pesquisas e atividades de planejamento; f) Executar atividades de análise de amostras biológicas visando diagnóstico clínico, tratamento ou prevenção de doenças; g) Desenvolver tarefas específicas do preparo e fornecimento de produtos na área farmacêutica e fiscalizar farmácias, drogarias e indústria química-farmacêutica, quanto aos aspectos sanitários; h) Preparar e fornecer medicamentos de acordo com as prescrições médicas; i) Fornecer medicamentos e outros preparados farmacêuticos específicos obedecendo receituário; j) Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo receituários, devidamente preenchidos, para atender dispositivos legais; k) Fiscalizar entidades hospitalares, clínicas, farmácias, drogarias e indústrias químicas-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores quando necessário; l) Orientar os responsáveis pelos estabelecimentos acima citados no cumprimento da legislação vigente; m) Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídio para a ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestações; n) Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com determinação do Diretor do Departamento de Saúde do Município; o) Atender atividades inerentes a necessidade do Município e conhecer quais profissionais estão atuando no Laboratório de Análises Clínicas, além do responsável técnico inscrito no Órgão; p) Atender as determinações da Resolução Nº 236/92 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições afins do profissional Farmacêutico, Farmacêutico Industrial e Farmacêutico-Bioquímico, e privativas destes últimos; q) Atender as determinações da Resolução Nº 290/96 do Conselho Federal de Farmácia que aprova o Código de Ética Farmacêutica; r) Atender as determinações da Resolução Nº 296/96 do Conselho Federal de Farmácia que normatiza o exercício das Análises Clínicas pelo Farmacêutico-Bioquímico; s) Atender as determinações da Resolução Nº 299/96 do Conselho Federal de Farmácia que regulamenta o procedimento de fiscalização dos CRF's; t) Atender as determinações da Resolução Nº 311/97 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre o registro e atividades dos auxiliares técnicos nas Análises Clínicas; u) Atender as determinações da criação da Comissão Técnica de Análises Clínicas deste Conselho, para tratar das questões pertinentes a responsabilidade técnica e atuação profissional por Laboratório de Análises Clínicas; v) Atender as determinações do Parecer da Comissão sobre necessidade da supervisão direta pelo profissional habilitado em todas as etapas do exame; w) Atender as necessidades de normatizar o horário de assistência deste serviço nos estabelecimentos que necessitem de atividade de profissionais Farmacêutico-Bioquímico, após observar; x) Atender compromisso de que prestará efetiva assistência técnica, demonstrando ter disponibilidade de horários; y) Atender as determinações da Declaração de desempenho ou não de outras atividades, responsabilidades técnicas com seus respectivos horários de assistência, inclusive de magistério; z) Desenvolver atividades inerentes as funções do cargo; executar atividades afins.

ENFERMEIRO (A) – I – Formação: Nível Superior em Enfermagem Ingresso: Concurso Público Carga horária: 40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário 1) ENFERMEIRO (A) 2) Norma Regulamentadora: Lei Nº 5905, de 12 de julho de 1973 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências; Lei Nº 7498, de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências; Decreto Nº 94.406, de 08 de junho



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

de 1987; Regulamenta a Lei Nº 7498/86. OBS: O parágrafo único do Artigo 23 da Lei Nº 7498/86 foi alterado pela Lei Nº 8967, de 28/12/94. OBS: A Lei Nº 7498/86 estabelece que o exercício da enfermagem é privativo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiro. 3) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Realizar pesquisas e montar programas visando à recuperação da saúde, do enfermo, da educação sanitária, da prevenção contra doenças e conservação da saúde. 4) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** a) Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; b) Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; c) Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; d) Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; e) Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especialidades técnicas necessárias; f) Realizar pesquisas e montar programas visando a recuperação da saúde, do enfermo, da educação sanitária, da prevenção contra doenças e conservação da saúde; g) Acompanhar os médicos assistindo-os em seus trabalhos de atendimento de consultas, visitas aos doentes, cirurgias e pós-operatório; h) Prestar socorro na ausência dos médicos; i) Realizar palestras de orientação da medicina preventiva; j) Orientar e supervisionar os trabalhos das pessoas que são responsáveis pela higiene e conforto ambiental; k) Executar e fiscalizar os trabalhos de limpeza e disposição dos instrumentos das salas de cirurgias, consultórios e curativos; l) Treinar e chefiar auxiliares de enfermagem, atendentes e demais pessoas de nível técnico que trabalha no setor; m) Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamento e dietas; n) Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; o) Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; p) Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos de enfermagem, inerentes a sua área de atuação.

FISIOTERAPEUTA – II – Formação: Nível Superior em Fisioterapia Ingresso: Concurso Público Carga horária: 40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário 1) **FISIOTERAPEUTA:** 2) Norma Regulamentadora: Decreto-Lei Nº 938, de 13 de outubro de 1969 - Prevê sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências; Lei Nº 6316, de 17 de dezembro de 1975 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências; Alteração: Lei Nº 9098/95. 3) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. 4) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** a) Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; b) Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; c) Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

para solução dos seus problemas; d) Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento; e) Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; f) Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; g) Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; h) Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua autorrealização; i) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO – II – Formação: Nível Superior em Fonoaudiologia Ingresso: Concurso Público Carga horária: 20 horas/40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário 1) FONOAUDIÓLOGO: 2) Norma Regulamentadora: Artigo 196 da C.F. e Lei Federal Nº 6965/81. 3) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreender denominação da categoria funcionai, código, síntese das atribuições, atribuições típicas, forma de ingresso, qualificação essencial, jornada de trabalho, progressão funcional e lotação. 2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: a) Desenvolver atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; b) Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; c) Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; d) Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; e) Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; f) Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; g) Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; h) Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; i) Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; j) Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; k) Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia; l) Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; m) Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; n) Realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária; o) Realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotora, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem; p) Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação.

VETERINÁRIO – I – Formação: Nível Superior em Medicina Veterinária Ingresso: Concurso Público Carga horária: 40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário 1) MÉDICO VETERINÁRIO: 2) Norma Regulamentadora: Lei Nº 5517, de 23 de outubro de 1968 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária; Decreto Nº 64.704, de 17 de junho de 1969 - Aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária; Decreto-Lei Nº 818, de 05 de setembro de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

1969 - Dispõe sobre a aceitação, pelo Ministério da Agricultura, para fins relacionados com a defesa sanitária animal, de atestados firmados por médico veterinário sem vínculo com o serviço público, e dá outras providências. 3) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Realizar exames de ordem clínica médica veterinária periódica nos rebanhos da municipalidade, interpretar resultados de exames e diagnósticos, executar a fiscalização envolvendo o trânsito de animais e produtos veterinários no Município. 4) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** a) Realizar estudos e pesquisas quanto à área de criar animais em geral, nascimento crescimento e morte; b) Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros; c) Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para análises de laboratório e emitindo diagnósticos; d) Participar de elaboração de programas de higiene de alimentos, montando sistemas de controle e fiscalização de entidades que manipulam produtos alimentícios com vistas à proteção de saúde pública; e) Examinar os animais, determinando-lhes a doença e administrando meios e remédios para a sua cura, se necessário intervindo cirurgicamente; f) Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonoses, coletando e analisando amostras animais (sangue, urina, fezes e outros), com o fim de combater e prevenir doenças; g) Examinar, orientar e supervisionar os serviços de inseminação artificial; h) Participar da elaboração de programas de treinamento para pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários e de origem animal; i) Prestar, sempre que convocado, assistência aos zoológicos, instalados em próprios da Municipalidade; j) Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – Terapeuta Ocupacional - Promover o desenvolvimento, tratamento e a reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados físicos, sensoriais, psicológicos e/ou sociais, de modo a ampliar seu desempenho e participação social, através de instrumentos que envolvam a atividade humana em um processo dinâmico relacionai entre esta e a pessoa do paciente e a do terapeuta; - Realizar entrevista e anamnese junto ao paciente, e se necessário junto à família; - Avaliar o paciente na disfunção específica, levando-se em consideração a queixa principal que o paciente traz, correlacionando-a à totalidade de suas relações com o mundo; - Estabelecer os objetivos terapêuticos, se possível conjuntamente com o paciente e/ou família, destacando e ordenando as prioridades, idealizando assim um cronograma a fim de gerar um parâmetro temporal de possibilidades realísticas; - Selecionar e aplicar métodos, técnicas e recursos apropriados ao tratamento, e adequados à realidade socioeconômica e cultural do paciente; - Criar, estimular e desenvolver condição e/ou situações que favoreçam o desencadeamento do processo terapêutico. Em terapia ocupacional, esse processo se dá, essencialmente, através da inter-relação do paciente com o terapeuta, a atividade e/ou grupo, sendo que nessa dinâmica, assume papel fundamental a pessoa do terapeuta, como um dos elementos facilitadores e integradores do processo; - Desenvolver e avaliar sistematicamente o programa estabelecido, tendo sempre como valor e referência básica para seu trabalho o respeito à condição humana daquele que está sob seus cuidados (bioética); - Avaliação do momento ideal para que o paciente possa receber alta.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

MÉDICO (GENERALISTA) - II – I – Formação: Nível Superior em Medicina Ingresso: Concurso Público Carga horária: 20 horas/40 horas semanais Regime Jurídico: Estatutário 1) MÉDICO 2) Norma Regulamentadora: Lei Nº 3268, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências; Decreto Nº 44.045, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere à Lei Nº 3268/57; Lei Nº 6932, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. 3) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar exames de ordem clínica, médico-ocupacional, admissionais, periódicos e ambulatoriais a candidatos e/ou servidores, interpretar resultados de exames complementares e diagnósticos, comparando os resultados. 4) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: a) Preservar a saúde dos munícipes e servidores, através da realização de exames periódicos e entrevistas médica, palestras e campanhas orientadoras e preventivas; b) Realizar exames admissionais, periódicos e periciais para fins de benefícios e em caso de acidentes de trabalho; c) Realizar o atendimento ambulatorial de emergências e de triagem, fornecendo anotações médicas e encaminhando o paciente a especialistas; d) Autorizar exames e hospitalizações dos servidores e dependentes; e) Efetuar estudos e pesquisas aplicadas em estudos de interesses da saúde da população do Município referente à sua área de atuação; f) Participar de das investigações e estudos médicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios, estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas médicas destinadas a reduzir a morbidade e a mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e de natureza não ocupacional; g) Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamento de situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos; h) Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médicas sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; i) Inspeccionar os locais de trabalho, periodicamente observando as condições ambientais, avaliando seus efeitos sobre a saúde física e mental dos servidores para sugerir à autoridade municipais medidas que removam ou atenuem os riscos existentes; j) Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; k) Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; l) Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para área de saúde; m) Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo, tratando, prestando orientações e solicitando hospitalização se necessário; n) Operar equipamentos de informática, utilizando como ferramenta adequada em sua área de atuação; o) Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; p) Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à área da saúde municipal; q) Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudo para admissão de servidores, concessão de licenças aposentadorias, readaptações de carteiras e atestados de sanidade física e mental; r) Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e medicinais a sua área de atuação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

MÉDICO ANESTESISTA – Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; - Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; - Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; - Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; - Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; - Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; - Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; - Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; - Participar das comissões hospitalares; - Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; - Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias; - Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; - Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos no Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, em todas as etapas do ato anestésico, objetivando a segurança da intervenção cirúrgica a que vai ser submetido, inclusive sendo responsável pelos mesmos enquanto estes permanecerem na Sala de Recuperação Anestésica; - Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências que forem passíveis os pacientes alocados na Sala de Recuperação Anestésica ou complicações de atos anestésicos em outras unidades; - Colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica/parto, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho; - Realizar avaliação pré-anestésica para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme demanda; - Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; - Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

MÉDICO CARDIOLOGISTA – Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; - Realizar consultas ambulatoriais e responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade; - Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; - Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; - Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; - Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; - Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; - Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; - Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; - Participar das comissões hospitalares; - Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; - Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; - Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; - Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; - Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

MÉDICO DO TRABALHO – Auxiliar na elaboração de programas e da Política de Saúde do trabalhador da Instituição; - Prestar assistência médica através do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; - Efetuar levantamento de riscos ambientais; - Preencher atestados de saúde ocupacional e encaminhamentos ao INSS; - Realizar a avaliação das condições de trabalho dos empregados nas diversas áreas do município; - Executar as atribuições gerais da categoria médica, conforme descrito neste termo, bem como demais atividades de competência médica.

MÉDICO DERMATOLOGISTA – Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; - Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; - Realizar consultas ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos na especialidade; - Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; - Prestar consultorias de forma presencial! aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; - Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; - Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; - Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; - Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; - Participar das comissões hospitalares; - Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; - Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; - Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; - Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; - Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

MÉDICO GINECOLOGISTA – Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; - Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais, conforme demanda; - Realizar procedimentos e cirurgias da sua especialidade bem como auxílio cirúrgico quando necessário; Realizar consultas ambulatoriais na especialidade; Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; - Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; - Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões hospitalares; - Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da unidade e com as equipes da rede de saúde do município; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; - Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; - Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; Realizar consultas ambulatoriais e procedimentos e cirurgias na especialidade; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões hospitalares; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da unidade e com as equipes da rede de saúde do município; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

MÉDICO ORTOPEDISTA – É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e fraturas, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

MÉDICO PEDIATRA – Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Receber, avaliar e estabilizar pacientes pediátricos críticos; - Monitorar e prestar assistência médica aos pacientes em observação; - Definir internação de pacientes pediátricos; Acompanhar a execução de exames/procedimentos de imagem, com objetivo de garantir a segurança do paciente e qualidade do exame; Responsabilizar-se pelo atendimento a todas as intercorrências de urgência ou emergência a que forem passíveis os pacientes alocados na instituição; - Responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade, bem como pelo atendimento a todas as intercorrências de urgência ou emergência durante sua jornada de trabalho; Realizar assistência médica ao recém-nascido em sala de parto; Realizar atendimento em emergência pediátrica, sala de parto, alojamento conjunto, internação pediátrica e unidade de cuidados intermediários; Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

especialidade; - Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Acompanhar o transporte intra e extra-hospitalar, quando necessário; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões hospitalares; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da unidade e com as equipes da rede de saúde do município; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

MÉDICO PSIQUIATRA - Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área médica; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos, dentro da área de sua especialização; Interpretar documentos, segundo sua formação, para atender as necessidades do serviço; avaliar a capacidade física e mental das pessoas, avaliar laudos e exames médicos ou de especialistas; Realizar perícias e vistorias, emitindo laudos médicos relativos a capacidade das pessoas; realizar consultas, exames, atendimentos e encaminhamentos na área da saúde, emitindo diagnósticos prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de transtornos mentais; Elaborar pareceres, relatórios, informações técnicas e demais documentações; Realizar ações educativas de promoção e prevenção a saúde mental e difundir conhecimentos da área de saúde mental; participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral dos usuários do serviço; Aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, preservar e recuperar a saúde dos servidores e membros da Instituição; elaborar prontuário médico; Elaborar pareceres da sua área específica quando a situação de saúde e/ou jurídica assim o exigir; Executar tarefas correlatas por determinação superior ou quando necessário ao bom andamento dos serviços.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
FUNDAMENTAL	Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos. Tempos e modos verbais.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

MÉDIO	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
SUPERIOR	Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. 3. Potenciação. 4. Radiação. 5. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). 6. Polinômios e operações com polinômios. 7. Frações, decimais, dízimas e operações. 8. Notação Científica. 9. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 10. Regra de três simples e composta. 11. Porcentagem. 12. Juros simples. 13. Expressões Numéricas. 14. Equação de 1º e 2º graus. 15. Sistema de equações. 16. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 17. Sistema Métrico Decimal. 18. Razão. 19. Proporção. 20. Divisão Proporcional. 21. Produtos notáveis. 22. Fatoração algébrica. 23. Números Primos. 24. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais).
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio/Técnico	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. 3. Potenciação. 4. Radiação. 5. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). 6. Números primos. 7. Polinômios e operações com polinômios. 8. Frações, decimais, dízimas e operações. 9. Notação Científica. 10. Regra de três simples e composta. 11. Juros simples e composto. 12. Equação de 1º e 2º grau. 13. Sistema de equações. 14. Porcentagem. 15. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. 16. Progressão Aritmética e geométrica. 17. Função (função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas). 18. Probabilidade. 19. Análise Combinatória. 20. Matrizes e Determinantes. 21. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 22. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 23. Relações trigonométricas. 24. Problemas de lógica matemática. 25. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Ensino Superior	<p>1. Regra de três simples e composta. 2. Juros simples e composto. 3. Equações e Inequações de 1º e 2º grau. 4. Sistema de Equação. 5. Porcentagem. 6. Notação Científica. 7. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 8. Derivadas. 9. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. 10. Fatoração.</p> <p>11. Potenciação. 12. Radiação. 13. Múltiplos e Divisores (s e MDC). 14. Polinômios e Operações com polinômios. 15. Frações, decimais e dízimas.</p> <p>16. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 17. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 18. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 19. Análise Combinatória. 20. Probabilidade. 21. Razão e proporção. 22. Regra de três simples e composta. 23. Raciocínio lógico. 24. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 25. Problema do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).</p>
-----------------	---

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
FUNDAMENTAL	<p>Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de São Miguel do Iguaçu - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de São Miguel do Iguaçu - PR Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Iguaçu - PR; Lei que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, Lei que cria o Manual de Descrição de Cargos dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, bem como suas alterações; Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu - PR e dá outras providências, bem como suas alterações. Código de obras do município de São Miguel do Iguaçu. Lei Municipal nº. 2.706/2015 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 354/2015, e suas alterações; da Lei Municipal nº 2.666/2015, que dá nova redação a Lei Municipal nº 1.845/2006; da Lei Municipal nº 2.700/2015, que altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.666/2015; da Lei Municipal nº 2.706/2015, que dá nova redação a Lei Municipal nº 1,921/2007; do Decreto Municipal nº 362/2015; da Lei Municipal nº 2.799/2016; da Lei Municipal nº 3.037/2018; da Lei Municipal nº 3.038/2018 e suas alterações. Lei nº3.526/2022, de 29 de março de 2022 que altera a Lei municipal nº 2.706.</p>
MÉDIO	<p>Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de São Miguel do Iguaçu - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de São Miguel do Iguaçu - PR Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Iguaçu - PR; Lei que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos</p>



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	<p>Servidores do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, Lei que cria o Manual de Descrição de Cargos dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, bem como suas alterações; Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu - PR e dá outras providências, bem como suas alterações. Código de obras do município de São Miguel do Iguaçu. Lei Municipal nº 2.706/2015 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 354/2015, e suas alterações; da Lei Municipal nº 2.666/2015, que dá nova redação a Lei Municipal nº 1.845/2006; da Lei Municipal nº 2.700/2015, que altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.666/2015; da Lei Municipal nº 2.706/2015, que dá nova redação a Lei Municipal nº 1.921/2007; do Decreto Municipal nº 362/2015; da Lei Municipal nº 2.799/2016; da Lei Municipal nº 3.037/2018; da Lei Municipal nº 3.038/2018 e suas alterações. Lei nº 3.526/2022, de 29 de março de 2022 que altera a Lei municipal nº 2.706.</p>
SUPERIOR	<p>Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de São Miguel do Iguaçu - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de São Miguel do Iguaçu - PR Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Iguaçu - PR; Lei que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, Lei que cria o Manual de Descrição de Cargos dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, bem como suas alterações; Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu - PR e dá outras providências, bem como suas alterações. Código de obras do município de São Miguel do Iguaçu. Lei Municipal nº 2.706/2015 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 354/2015, e suas alterações; da Lei Municipal nº 2.666/2015, que dá nova redação a Lei Municipal nº 1.845/2006; da Lei Municipal nº 2.700/2015, que altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.666/2015; da Lei Municipal nº 2.706/2015, que dá nova redação a Lei Municipal nº 1.921/2007; do Decreto Municipal nº 362/2015; da Lei Municipal nº 2.799/2016; da Lei Municipal nº 3.037/2018; da Lei Municipal nº 3.038/2018 e suas alterações. Lei nº 3.526/2022, de 29 de março de 2022 que altera a Lei municipal nº 2.706.</p>

ANEXO IV

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

NÍVEL FUNDAMENTAL

COVEIRO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Sepultamento, exumação e cremação de cadáveres. Traslado de corpos e despojo. Máquinas e ferramentas de trabalho. Estrutura e alvenaria. Aglomerados. Agregados. Concreto. Impermeabilização. Formas. Armaduras. Fundação. Laje pré-moldada. Conservação dos cemitérios. Cuidados com o meio-ambiente. Noções de segurança no trabalho. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. EPI.

GARI – I

Noções gerais sobre: Limpeza e higiene em geral. Remoção de lixos e detritos. Segurança e higiene do trabalho. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ferramentas e equipamentos da área. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Noções básicas de trabalho de acordo com as atribuições do cargo.

MECÂNICO – I

Componentes, funcionamento e manutenção dos componentes e sistemas veiculares (transmissão, suspensão, frenagem, carroceria, segurança, injeção e ignição, exaustão, elétrica, motor a combustão). Atendimento ao público. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Componentes de segurança do veículo. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Ética profissional. Funcionamento, manutenção e reparo dos principais sistemas veiculares (elétrico, freios, motor e refrigeração). Limpeza e organização. Mecânica de automóveis. Medidas de conservação de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Mecânica veicular. Sistemas elétricos em veículos. Pneus e freios. Motores a combustão interna em veículos.

MOTORISTA

Direção defensiva. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas.
Ética profissional.

OPERÁRIO BRAÇAL

Noções sobre materiais e ferramentas utilizados na construção civil. Noções sobre execução de: limpeza e higiene em geral, uso adequado de produtos de limpeza e higienização, jardinagem e cultivo de plantas, concretagem, argamassas, armação de vigas e lajes, alvenarias, pisos, azulejos, pinturas, marcenaria, esquadrias, revestimentos, impermeabilizações, escoramentos, formas, pavimentação, aterros, serviços elétricos, instalações hidráulicas e execução de fossas sépticas. Remoção de lixos e detritos. Segurança e higiene do trabalho. Controle de estoque.

PEDREIRO – I

Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPI's. Conhecimentos técnicos da área, uso adequado de materiais e equipamentos. Conhecimentos sobre demarcação da obra; materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra etc.); equipamentos e ferramentas; nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização e medidas. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

ZELADORA – I

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene; Noções básicas de conservação e manutenção, limpeza e higienização; Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios; Zelo pelo patrimônio público; Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego; Ética profissional.

NÍVEL MÉDIO

ATENDENTE DE FARMÁCIA E SAÚDE

Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração. Técnicas de Aplicações de Injeções. Nome genérico ou comercial dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Interação medicamentosa. Farmacologia. Cálculos em Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

medicamentos. Desinfecção, Esterilização, assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Categoria. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Lixo: cuidados e destinação. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90). Informática: Sistema Operacional Windows Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus.

AUXILIAR DE DENTISTA - I

Conhecimento sobre organização e execução das atividades de higiene bucal, processamento de filme radiográfico; preparação do paciente para o atendimento. Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; seleção de moldeiras; manipulação e classificação de material de uso odontológico, registro de dados e participação da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparo de modelos em gesso. Realização de limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Conhecimento sobre aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realização em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções de Direito Administrativo. Noções básicas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso a Informação. Regras de hierarquia no serviço público.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Exercício profissional; ética e consciência moral, aspectos legais da prática de enfermagem; Medidas de prevenção e controle de infecções; Noções básicas de Vigilância Epidemiológica; Saneamento Básico; Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS; Noções básicas de saúde e doença; Cuidados de enfermagem a pacientes com hipertensão, diabetes, insuficiência renal, tuberculose, hanseníase, DSTs / AIDS; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração.

TÉCNICO DE INFOMÁTICA

Fundamentos de Informática; Sistema de Informação; Sistemas Operacionais (WINDOWS e LINUX); Sistemas de arquivos; Dispositivos de armazenamento; Periféricos de computadores; Linguagem de Programação; Técnicas de Programação; Programação Orientada a Objeto; Análise de Sistemas; Fundamentos e implementação de Banco de Dados; Informática para a Internet; Linguagem de programação para WEB; Web design; Fundamentos e implementação de Rede de Computadores; Rede Estrutural Cabeada e Wireless; Desenho Assistido por Computador (CAD); Teleprocessamento; Manutenção de Computadores; Manutenção de redes de computadores; Internet, intranet e Extranet; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storag); Segurança da informação.

NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Algoritmos e Estruturas de Dados: Representação e manipulação de matrizes, listas, pilhas, filas e árvores. Banco de Dados: Conceitos. Modelos de dados. Projeto conceitual, lógico e físico de banco de dados. Modelo Relacional. Álgebra Relacional e SQL. Chaves primárias, secundárias e estrangeiras. Restrições de Integridade. Normalização. Processamento de transações, controle de concorrência e recuperação de falhas. Sistemas gerenciadores de banco de dados. Bancos de dados distribuídos. Engenharia de Software: Processo de Software. Modelos de Processos de Software. Gerência de Projetos de Software. Garantia e Controle da Qualidade. Gerência de Configuração. Engenharia de Requisitos. Projeto de Sistemas. Arquitetura de Software. Testes de Software. Entrega e Manutenção. Métodos e técnicas de desenvolvimento de software estruturado e orientado a objetos. Arquitetura de Desenvolvimento de Software,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Nuvem Computacional, Big Data & Analytics, Inteligência Artificial, Rede de Computadores, Virtualização de Servidores; Sistemas Distribuídos.

ENFERMEIRO

Noções Exames laboratoriais; Sinais Vitais; administração de medicamentos; Processo de Enfermagem; Infecção/desinfecção/Higienização e esterilização; Segurança do Paciente; PNI (Programa Nacional de Imunização); Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças cardiovasculares; Centro de material e esterilização; Cuidados no pré, Intra e pós-operatório; Doenças transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Tuberculose; Dengue; Hanseníase; Farmacologia aplicada a enfermagem; Saúde da Mulher; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde Mental; Saúde do idoso; Saúde do trabalhador; O Sistema Único de Saúde (SUS) e sua legislação basilar; Política Nacional de Humanização; Bioética; Epidemiologia; doenças de notificação compulsória; Biossegurança; Infecção relacionada à Assistência a Saúde.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - I

Farmacologia geral; Farmacocinética; Farmacodinâmica; Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos; Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência; Interações medicamentosas; Reações adversas e Farmacovigilância. Noções gerais de bioquímica (provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações); imunologia (visão geral do sistema imune, imunodeficiências; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, e vacinas); hematologia (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea, hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos); microbiologia (fungos, infecções, aspectos morfológicos, micoses e testes fisiológicos); bactérias, parasitas e vírus. Noções gerais de exames laboratoriais e diagnóstico em análises clínicas. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica no SUS. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressurgimento. Legislações vigentes e suas atualizações: Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS), Leis nºs 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998); Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338); Código de Ética Farmacêutica (Resolução nº 711/2021); Medicamentos sob controle especial (Portaria 344/98); Licitação pública (Lei 8.666/93); Regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (res. CFF 585/ 13 e 586/13); Medicamentos genéricos, similares e de referência; – Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

13.021/14). Noções gerais e legislações vigentes relacionadas a Controle de infecção hospitalar; Medicamentos Essenciais; Financiamento da assistência farmacêutica; Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

FISIOTERAPEUTA - II

Ética profissional. Conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; Exame e diagnóstico, postura; Diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto-contagiosas, neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe.

FONOAUDIÓLOGO - II

Anatomia, Fisiologia e Patologias relacionadas à prática fonoaudiológica nas diversas etapas do desenvolvimento humano. Desenvolvimento típico da Linguagem Oral e da Linguagem Escrita. Teorias de Aquisição da Linguagem Oral. Sistemas linguísticos: Sintaxe, Semântica, Pragmática, Fonologia, Morfologia, Prosódia. Avaliação e intervenção fonoaudiológicas em Linguagem Oral, Linguagem Escrita, Voz e Motricidade Orofacial. Avaliação Audiológica Completa. Triagem Auditiva Neonatal. Saúde Auditiva Escolar. Dispositivos Eletrônicos Auditivos. Habilitação e Reabilitação Auditiva. Processamento Auditivo Central. Fundamentos e sistemática da Fonoaudiologia Educacional. Fonoaudiologia Hospitalar: condutas e competências. Dinâmica da atuação fonoaudiológica na Saúde Coletiva. Aspectos da intervenção em perícia fonoaudiológica.

MÉDICO ANESTESISTA

Sistema Nervoso Central: aspectos anatômico-fisiológicos. Sistema Nervoso Autônomo: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Sistema Respiratório: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Sistema Cardiocirculatório: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Reposição e Transfusão. Preparo pré-anestésico: visita pré-anestésica; risco cirúrgico e estado físico; medicação pré-anestésica; interação medicamentosa. Anestesia



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Venosa: farmacologia, indicações, contraindicações e complicações das principais drogas utilizadas em anesthesiologia. Física e anestesia: leis dos gases; tipos de fluxo; vaporização; sistemas inalatórios; normas técnicas brasileiras; anestesia inalatória; farmacocinética; concentração alveolar mínima, captação, distribuição e eliminação dos principais anestésicos gasosos e voláteis. Anestesia inalatória: aspectos farmacodinâmicos dos principais anestésicos gasosos e voláteis. Farmacologia dos anestésicos locais: bloqueio do plexo braquial; anatomia; fisiologia; fisioterapia. Bloqueios periféricos: anatomia; técnicas de bloqueios em membros superiores e inferiores. Anestesia e sistema endócrino: fisiologia; fisiopatologia e conduta anestésica nas principais endocrinopatias. Transmissão e bloqueio neuromuscular: microanatomia; fisiologia; fisiopatologia; farmacologia e contraindicações das principais drogas bloqueadoras neuromusculares. Anestesia em obstetrícia: alterações fisiológicas da gravidez; passagem transplacentária; técnicas de anestesia geral e condutiva. Anestesia em pediatria: características anatômicas e fisiológicas do paciente pediátrico; técnicas de anestesia geral e condutiva. Anestesia para neurocirurgia: aspectos fisiopatológicos da pressão intracraniana; efeito das drogas anestésicas; técnicas anestésicas. Anestesia para cirurgia urológica: fisiopatologia renal; diuréticas; técnica anestésica. Anestesia para oftalmologia. Otorrinolaringologia e cirurgia plástica: aspectos fisiopatológicos e enfermidade cardiovascular. Anestesia e a cirurgia de emergência. Anestesia em geriatria: aspectos fisiopatológicos e técnicas anestésicas. Recuperação da anestesia: Complicações da anestesia. Parada cardíaca e reanimação. Dor: fisiopatologia, controle de medicamentos e bloqueios anestésicos. Anestesia para cirurgia videolaparoscópica. Opioides. Raquianestesia. Anestesia peridural. Anestesia no paciente politraumatizado. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia no paciente doador de órgão para transplantes. Anestesia no queimado. Anestesia na ortopedia. Anestesia para cirurgia bucomaxilofacial. Anestesia para cirurgias do aparelho digestivo. Monitorização, metodologia científica, Choque, terapia intensiva, suporte ventilatório, anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico, anestesia para cirurgia bariátrica.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Epidemiologia das Doenças Cardiovasculares no Brasil e no Mundo. Exames Complementares nas Doenças Cardiovasculares (laboratório, métodos gráficos, diagnóstico por imagens), Hemodinâmica Intervencionista e Procedimentos Terapêuticos em Cardiologia. Análise e Interpretação dos Grandes estudos em Cardiologia. Princípios da Biologia Molecular e Genética e Fisiologia Cardiovascular. Síncope, Hipotensão e Choque Cardiogênico. Fatores de Risco Cardiovascular e Aterotrombose vascular. Eletrofisiologia e Arritmias cardíacas, Marcapassos e Desfibriladores Internos. Fisiologia do Exercício Físico e Reabilitação Cardiovascular. Insuficiência Cardíaca. Farmacologia Cardiovascular. Cardiopatia e Gravidez. Transplante Cardíaco e Imunopatologia nas Doenças Cardiovasculares. Oncocardiologia. Doenças Coronarianas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Agudas e Crônicas. Febre Reumática, Valvopatias e Endocardite Infeciosa. Doenças do Miocárdio, Pericárdio e Aorta. Cardiopatias Congênitas na criança e no adulto. Hipertensão Pulmonar e Cor Pulmonar. Pré-operatório, Per Operatório e Pós-Operatório nas Cirurgias Cardíacas e Cirurgias não Cardíacas no paciente com Cardiopatia. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio); Aneurisma de aorta; Dissecção aguda de aorta; Insuficiência cardíaca; Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar); Hipertensão arterial sistêmica; Miocardiopatias; Endocardite bacteriana; Cor pulmonale agudo e crônico; Doença reumática; Pericardiopatias; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas(cianóticas e acianóticas); Choque cardiogênico; Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação; Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana); Pós-operatório em cirurgia cardíaca; Código de Ética Médica.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Código de ética Médica. Anatomia e fisiologia da pele; Imunopatologia cutânea; Histopatologia das doenças de pele; Dermatoses eczematosas; Dermatoses eritemato-pápulo- escamosas; Dermatose seborréica, psoríases, ptiíasis rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; Púrpuras; Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática; Dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpertiforme; Acnes; Micoses; Dermatoses ulcerosas; Doenças do tecido conjuntivo; Infecções bacterianas da pele; Doenças sexualmente transmissíveis; AIDS; Micoses superficiais; Micoses profundas; Dermatoviroses; Escabioses e outras dermatoses parasitárias; Dermatoses metabólicas; Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Jonhson, Lyell e S. SS. SS; Dermatoses congênitas e hereditárias; Tumores da pele; Linformas e outros processos malignos; Terapêutica tópica das dermatoses; Cirurgia dermatológica. Leishmaniose; M. H. M. Hansen; Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; Terapêutica sistêmica das dermatoses; Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

MÉDICO (GENERALISTA) - II

Código de Ética de Medicina. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém-nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual; Anticoncepção; Infecções em ginecologia e infecções sexualmente transmissíveis; Distopias genitais; Incontinência urinária feminina; Endocrinologia Ginecologia: Alterações do ciclo Menstrual e sangramento uterino anormal; Climatério; Esterilidade e Infertilidade Conjugal; Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais. Propedêutica em Ontologia Ginecológica. Citopatologia em Ginecologia. Patologias Tumorais Benignas e Malignas do corpo uterino. Patologias tumorais benignas e malignas da vulva e da vagina; Patologias benignas e malignas do colo uterino. Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos; Consulta em ginecologia – exame clínico, aspectos éticos e de promoção de saúde; Semiologia ginecológica.

MÉDICO DO TRABALHO

Aspectos Gerais e Legislação Básica em Saúde do Trabalhador: Epidemiologia básica aplicada à medicina do trabalho. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Acidente com material biológico de risco. Legislação acidentária. Portaria nº 3.214, de 8/6/1978: Normas Regulamentadoras 1 a 37. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, em estudos epidemiológicos. Vacinação em trabalhadores. Fatores de Risco Ocupacional: riscos químicos, riscos físicos, riscos biológicos, riscos ergonômicos. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistema respiratório, cardiovascular, osteoarticular). Carga de trabalho. Atividade física e riscos à saúde. Pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho noturno e em rodízio de turnos: alterações da saúde, legislação brasileira, variáveis que interferem na tolerância ao trabalho em turnos. Riscos decorrentes da organização do trabalho. Legislação previdenciária. Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças relacionadas ao trabalho mais frequentes no Brasil. Emissão de CAT e de Laudo Médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxico dinâmica. Condutas Administrativas, Éticas e legais. A responsabilidade legal do Médico do Trabalho. Segurança do Trabalho. Organização de Serviços de Medicina do Trabalho nas empresas.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Aspectos Básicos do Glaucoma - Anatomia do Ângulo da Câmara Anterior, Dinâmica do Humor Aquoso, Pressão Intra-Ocular e Tonometria, Gonioscopia e Outras Técnicas de Avaliação do Segmento Anterior, Nervo Óptico, Avaliação de Campo Visual. Glaucoma - Classificação dos Glaucomas, Glaucoma Primário de Ângulo Aberto, Glaucoma de Pressão. Normal, Glaucoma por Bloqueio Pupilar, Glaucomas do Desenvolvimento com Anomalias Associadas, Síndrome da Pseudoesfoliação, Glaucoma Pigmentar, Glaucoma Associado a Distúrbios do Endotélio, Glaucoma Associado a Doenças do Cristalino, Glaucoma Associado à Elevação da Pressão Venosa Epiescleral, Glaucoma Associado a Uveítes, Glaucoma Cortisônico. Terapêutica Farmacológica do Glaucoma (Antagonistas dos Receptores Adrenérgicos, Prostaglandinas, Estimulantes Adrenérgicos, Inibidores da Anidrase Carbônica, Agentes Colinérgicos, Agentes Hiperosmóticos), Princípios Anatômicos da Cirurgia de Glaucoma, Cirurgia do Ângulo da Câmara Anterior e da Íris, Cirurgia Fistulizante, Cirurgia com Implante de Drenagem, Procedimentos Ciclodestrutivos. Diagnóstico dos Estrabismos em crianças e em adultos. Refração em adultos e crianças. Adaptação Médica de lentes de contatos (indicações, contraindicações, tipos de lentes). Semiologia Oftalmológica em aparelhos e sem aparelhos: ultrassonografia, ecobiometria, paquimetria córnea, topografia corneana. Avaliação das vias lacrimais. Microscopia especular. Tomometria. Doenças da Retina. Prevenção e diagnóstico da Retinopatia diabética. Degeneração macular relacionada a idade, diagnóstico clínico e opções de tratamento. Tomografia de coerência óptica em oftalmologia. Doenças do nervo óptico, má-formações congênitas da retina e nervo óptico. Uveítes posteriores. Pan-uveítes. Traumas oculares, diagnósticos tratamento e prevenção. Diagnóstico e orientação de tratamento das leucocorias. Anatomia ocular. Fisiologia ocular. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Código de Ética de Medicina. Fratura do membro superior; Fratura do membro inferior; Fratura da coluna vertebral e complicações; Fraturas e luxações; Expostas; Fechadas; Retardo de consolidação e pseudo-artrose; Pé torto congênito; Paralisia cerebral; Descolamentos epifisários; Artrose; Osteocondrites; Necrose ósseas; Osteomielite; Artrite e Séptica; Amputações e desarticulações; Tuberculose osteoarticular; Tumores ósseos benignos; Tumores ósseos malignos; Luxação congênita do quadril; Poliomielite e seqüelas; Escoliose-cifose; Lesões de nervos periféricos; Lombalgia. - Hérnia de disco intervertebral. – Espondilolistose; Traumatismo do membro superior e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

inferior; Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. Vigilância Epidemiológica.

MÉDICO PEDIATRA

Código de ética de Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor, Imunizações: ativa e passiva. Alimentação da criança em todas as faixas etárias e carências nutricionais. Patologias alérgicas: alergia ao leite de vaca e outras alergias alimentares, imunodeficiências primárias. Distúrbios cardiocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios metabólicos e endócrinos: diabetes mellitus, insuficiência supra-renal, dislipidemias, síndrome metabólica, puberdade precoce. Distúrbios do trato gastrointestinal: refluxo gastroesofágico, dor abdominal na criança, hepatites virais e autoimunes, icterícias, malformações do trato gastrointestinal, constipação crônica, diarreias, doença inflamatória intestinal, doença celíaca, parasitoses intestinais. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Distúrbios dermatológicos pediátricos: dermatite atópica, alterações dermatológicas em recém-nascidos, doenças exantemáticas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infectocontagiosas: AIDS, tuberculose, hanseníase, dengue, ZIKA. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilocóccias e estreptocóccias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepses e meningites de etiologia bacteriana. Virose respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão, quedas, asfixia e intoxicações exógenas. Violência Doméstica. Emergências em pediatria: reanimação cardiorrespiratória, atendimento ao paciente politraumatizado, trauma cranioencefálico, sepses e choque, crise asmática, insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo, hipoglicemia e cetoacidose diabética, acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, estado de mal convulsivo, coma. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

MÉDICO PSIQUIATRA - I



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Código de Ética de Medicina. Saúde Mental Comunitária: Definição; Diferenciação em relação à psiquiatria convencional; Saúde Mental no Brasil: Legislação e portaria 224/MS; legislação no Estado do Paraná; recursos extra hospitalares e seus objetivos.; Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

VETERINÁRIO - I

Código de ética. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Bem-estar animal. Legislação municipal.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

portadoras de deficiência. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil.
Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país.
Análise das relações entre saúde e trabalho. Área de Psiquiatria e Saúde Mental.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES***



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1.	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
1.1	Publicação do Edital do Concurso no Diário Oficial do Município.	09/05/2022
1.2	Prazo para impugnação ao Edital do Concurso Público.	11/05/2022
1.3	Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	12/05/2022
2.	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
2.1	Período para pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	De 11/05/2022 a 22/05/2022
2.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	24/05/2022
2.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa.	Até 17hs do dia 26/05/2022
2.4	Respostas dos pedidos de reconsideração de isenção de inscrições.	30/05/2022
2.5	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de Isenção de Taxa deferidos.	3/05/2022
3.	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
3.1	Período de inscrições no <i>site</i> da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – COGEPUS UNIOESTE	De 11/05/2022 a 05/06/2022
3.2.	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	06/06/2022
4.	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência e deficientes.	08/06/2022
4.2	Prazo para interposição de recursos contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência e deficientes.	Até as 17hs do dia 10/06
4.3	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições na ampla concorrência e deficientes.	Até as 21h:00 do dia 10/06/2022
4.4	Publicação do Edital definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência e deficientes.	Até as 17h:00 do dia 13/06/2022
5.	Publicação dos locais da Prova Objetiva, Ensalamento e Orientações aos candidatos	
5.1	Publicação dos locais e ensalamento da Prova Objetiva	13/06/2022
6.	Primeira Etapa – Prova Objetiva	
6.1	Publicação de Edital de convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva com ensalamento	15/06/2022
6.2	Realização da Prova Objetiva	26/06/2022
6.2.1	Abertura dos portões (período da manhã)	07h:00
	Fechamento dos portões (período da manhã)	08h:00
	Início da Prova Objetiva (período da manhã)	08h:10
	Término da Prova Objetiva (período da manhã)	11h:10
6.2.2	Abertura dos portões (período da tarde)	13h:00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	Fechamento dos portões (período da tarde)	14h:00
	Início da Prova Objetiva (período da tarde)	14h:10
	Término da Prova Objetiva (período da tarde)	17h:10
6.3	Publicação do Gabarito Provisório das provas objetivas, cadernos de provas e formulário para recursos.	26/06/2022
6.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	Até as 17h:00 do dia 29/06/2022
6.5	Publicação das respostas dos recursos do Gabarito Provisório.	05/07/2022
6.6	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	06/07/2022
6.7	Publicação do Resultado Definitivo da nota da Prova Objetiva	07/07/2022
7.	AVALIAÇÃO da PROVA PRÁTICA	
7.1	Convocação para a Prova PRÁTICA dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50% da Prova Objetiva.	08/07/2022
7.2	Realização da Prova Prática.	16 e 17/07/2022
7.3	Resultado preliminar da Prova Prática.	19/07/2022
7.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	De 19 a 21/07/2022
7.5	Respostas dos recursos da Prova Prática.	25/07/2022
7.6	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Prova Prática.	25/07/2022
8.	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
8.1	Publicação da lista dos candidatos que apresentaram documentação para Avaliação de Títulos.	22/06/2022
8.2	Publicação de Edital preliminar com as notas da Avaliação de Títulos, dos candidatos que foram classificados nas etapas anteriores.	11/07/2022
8.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	Até as 17h:00 do dia 13/07/2022
8.4	Análise descritiva dos pedidos de reconsideração interpostos por candidatos.	Até 15/07/2022
8.5	Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	18/07/2022
8.6	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Avaliação de Títulos.	22/07/2022
9.	PROVA DE ESFORÇO FÍSICO	
9.1	Publicação da lista dos candidatos que estão classificados para a Prova de Esforço Físico e local de realização das provas.	25/07/2022
9.2	Publicação do horário de cada função para a realização da Prova de Esforço Físico.	26/07/2022
9.3	Realização da Prova Objetiva	Nos dias 30 e 31/07/2022
	Início (período da manhã)	08h:00
	Término (período da manhã)	12h:00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	Início (período da tarde)	13h:30
	Término (período da tarde)	18h:00
9.4	Publicação de Edital preliminar dos candidatos aptos e não aptos na Prova de Esforço Físico.	03/08/2022
9.5	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Esforço Físico.	Nos dias 04 e 05/08/2022
9.6	Análise descritiva dos pedidos de reconsideração interpostos por candidatos da Prova de Esforço Físico.	08/08/2022
9.7	Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova de Esforço Físico.	09/08/2022
9.8	Publicação de Edital Definitivo com a decisão final se apto ou não apto.	09/08/2022
10.	RESULTADO FINAL	
10.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação como desempate.	11/08/2022
11.	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	Após 12/08/2022

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.

ANEXO VI ATESTADO MÉDICO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, foi avaliado(a) por mim e se encontra-se, no momento do presente exame médico, apto (ou inapto, ou apto com restrições que devem ser especificadas) para prática de atividades físicas, para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público de São Miguel do Iguaçu – PR, para o cargo de _____.

Provas: Abdominal; Circuito de Mobilidade; Teste do quadrado (4m x 4m) e Teste de Shuttle Run (corrida de ir e vir).

São Miguel do Iguaçu, ____/____/2022

(Nome do médico)
(Assinatura e carimbo/CRM)

ANEXO VII

Ficha de Avaliação para a Prova Prática para MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO 001/2022



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PR -

UNIOESTE - DEFINIÇÃO DOS ITENS E PONTUAÇÃO

TESTE PRÁTICO DE MOTORISTA			
NOME:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
PRAZO DE VALIDADE	CATEGORIA		VÁLIDADE

O examinador entregará ao candidato o veículo para o teste.

1. ANTES DE DAR PARTIDA AO MOTOR:

PONTOS PERDIDOS

1.1. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	() Sim	() Não	5,00
1.2. EXAMINOU O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR	() Sim	() Não	5,00
1.3. EXAMINOU SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS	() Sim	() Não	5,00
1.4. EXAMINOU FARÓIS, PISCA-PISCA, STOP, SINALEIROS	() Sim	() Não	5,00
1.5. EXAMINOU OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	() Sim	() Não	5,00

2. DENTRO DO VEÍCULO

PONTOS PERDIDOS

2.1. ACIONA A PARTIDA COM O BOTÃO DA PARADA DO MOTOR PUXADO (DIESEL)	() Sim	() Não	5,00
2.2. VERIFICOU SE OS ESPELHOS RETROVISORES ESTÃO DANDO VISÃO IDEAL NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO	() Sim	() Não	5,00
2.3. VERIFICOU SE A ALAVANCA OU FREIO DE MÃO ESTÁ TRAVANDO BEM	() Sim	() Não	5,00
2.4. VERIFICOU O PAINEL DE INSTRUMENTOS	() Sim	() Não	5,00
2.5. ACELERA DESNECESSARIAMENTE	() Sim	() Não	5,00
2.6. TENTOU MOVIMENTAR O VEÍCULO SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO	() Sim	() Não	5,00

3. AO COLOCAR O VEÍCULO EM MOVIMENTO

PONTOS PERDIDOS

3.1. TENTOU SAIR SEM ENGREMAR A MARCHA CORRETA	() Sim	() Não	5,00
3.2. ARRANCOU DEFEITUOSAMENTE, DEIXANDO AFOGAR O MOTOR	() Sim	() Não	10,00
3.3. ARRANCOU BRUSCAMENTE	() Sim	() Não	10,00
3.4. DIRIGE COM A SETA LIGADA	() Sim	() Não	5,00

4. GARAGEM:

PONTOS PERDIDOS

4.1. COM O VEÍCULO EM FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER FEITO O TESTE DE GARAGEM, COM UMA BALISA . ENCOSTADA PELA DIREITA DO CONDUTOR E OUTRA PELA ESQUERDA, HAVERÁ ESPAÇO PARA QUE O MESMO COLOQUE O VEÍCULO DE RÉ, ALINHANDO-O ENTRE AS BALISAS. Conseguiu?	() Sim	() Não	20,00
--	---------	---------	-------

5. EMBREAGENS E MUDANÇA

PONTOS PERDIDOS

5.1. DEIXA O CARRO ANDAR EM PONTO MORTO	() Sim	() Não	5,00
5.2. OLHA PARA O CÂMBIO AO MUDAR A MARCHA	() Sim	() Não	5,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

5.3. FORÇA O MOTOR QUANDO DEVERIA USAR MARCHAS MAIS REDUZIDAS	() Sim	() Não	5,00
5.4. ARRANHA O CÂMBIO AO TROCAR A MARCHA	() Sim	() Não	5,00
5.5. ESPERA O SINAL VERDE COM O VEÍCULO ENGRENADO	() Sim	() Não	5,00
5.6. DIRIGE O TEMPO TODO COM A REDUZIDA LIGADA	() Sim	() Não	5,00
6. CURVAS E ESQUINAS:			PONTOS PERDIDOS
6.1. FAZ CURVAS MUITO ABERTAS	() Sim	() Não	5,00
6.2. FAZ CURVAS MUITO FECHADAS EM VIAS DE MÃO DUPLA	() Sim	() Não	5,00
6.3. FAZ CURVAS PISANDO NO PEDAL DA EMBREAGEM	() Sim	() Não	5,00
7. LADEIRAS E ESTACIONAMENTO			PONTOS PERDIDOS
7.1. PARADAS NAS LADEIRAS ABANDONA O VEÍCULO, SENDO FORJADA UMA SITUAÇÃO DE TRABALHO DOS MESMOS NA ENTREGA, VERIFICAR EM QUE CONDIÇÕES O CANDIDATO ABANDONA O VEÍCULO NESSAS CONTIGÊNCIAS.	() Sim	() Não	20,00
8. COMPORTAMENTO GERAL:			PONTOS PERDIDOS
8.1. NÃO MANTÉM DISTÂNCIA DE SEGURANÇA DO CARRO A FRENTE	() Sim	() Não	10,00
8.2. FREIA O VEÍCULO BRUSCAMENTE	() Sim	() Não	5,00
8.3. DIFICULTA O TRÁFEGO ENQUANTO DIRIGE	() Sim	() Não	5,00
8.4. NÃO OLHA EM TODAS AS DIREÇÕES AO DOBRAR ESQUINAS	() Sim	() Não	10,00
8.5. DOBRA ESQUINAS SEM FAZER SINAL	() Sim	() Não	7,00
8.6. DOBRA ESQUINAS FAZENDO SINAL ERRADO	() Sim	() Não	8,00
8.7. NÃO FAZ SINAL EM TEMPO HÁBIL	() Sim	() Não	8,00
8.8. DIRIGE COM IMPRUDÊNCIA E/OU INSEGURANÇA	() Sim	() Não	30,00
8.9. INVADE A PREFERÊNCIA SEM ANTES PARAR	() Sim	() Não	20,00
8.10. COMETEU ATITUDE PERIGOSA, OBRIGANDO O AVALIADOR A INTERVIR NO VOLANTE OU OUTROS COMANDOS	() Sim	() Não	20,00
8.11. DEMONSTRA REFLEXOS TARDIOS OU REAÇÕES EXAGERADAS	() Sim	() Não	20,00
8.12. NÃO DOMINA O VEÍCULO SEM O USO DOS FREIOS	() Sim	() Não	20,00
8.13. AO EFETUAR A MARCHA-RÉ, NÃO O FAZ DE ACORDO COM AS LEIS DE SEGURANÇA	() Sim	() Não	10,00

VEÍCULO USADO PARA TESTE

MARCA:	KM INICIAL	KM FINAL
TIPO:		

TEMPO DO TESTE:	TOTAL DE PONTOS PERDIDOS	
MÁXIMO DE PONTOS PERDIDOS PARA APROVAÇÃO - 30 PONTOS		



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

**ANEXO VII - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO
PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- r) exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.